



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI

21 DE AGOSTO DE 2025

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3561/2025. Foram recebidas pelo Juiz Substituto Lotado, Cristiano Fraga, pela Diretora Substituta do Posto, Alice Pedrolo Giroto, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 24/7/2009

**Data da última correição realizada:** 24/9/2024

**Jurisdição:** Condor, Panambi, Pejuçara, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi pertence à 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com as Varas do Trabalho de Três Passos e Palmeira das Missões.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Max Carrion Brueckner	Juiz Titular	De 24/06/2022 a 21/05/2025 - 2 anos 10 meses e 27 dias*
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Titular	Desde 23/06/2025 – 1 mês e 29 dias*
Bruno Luis Bressiani Martins	Juiz Substituto Lotado	De 18/10/2021 a 31/12/2024 – 3 anos, 2 meses e 13 dias
Cristiano Fraga	Juiz Substituto Lotado	Desde 01/01/2025 – 7 meses e 20 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular e o Juiz Substituto Lotado, residem no Município-sede da Unidade judiciária em que atuam.

##### 3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 31/08/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Max Carrion Brueckner	Férias	11/02/2025	02/03/2025	20
Juiz Substituto Cristiano Fraga	Férias	02/05/2025	21/05/2025	20



Juíza Titular	Ana Luiza Barros de Oliveira	Afastamento das Funções Judicantes	23/06/2025	30/06/2025	8
		Férias	17/07/2025	05/08/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 31/08/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Titular desde 23/06/2025				
Max Carrion Brueckner	Juiz Titular	20/12/2023	07/01/2024	19	Atendimento do Posto – Juiz Titular da Vara do Trabalho
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	20/12/2023	07/01/2024	19	Juiz Substituto Lotado
Max Carrion Brueckner	Juiz Titular	08/01/2024	17/01/2024	10	Atendimento do Posto – Juiz Titular da Vara do Trabalho
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	13/01/2024	17/01/2024	5	Juiz Substituto Lotado
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	18/01/2024	06/02/2024	20	Juiz Titular em Férias
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	07/02/2024	14/07/2024	159	Juiz Substituto Lotado
Max Carrion Brueckner	Juiz Titular	07/02/2024	14/07/2024	159	Atendimento do Posto – Juiz Titular da Vara do Trabalho
Max Carrion Brueckner	Juiz Titular	15/07/2024	19/12/2024	158	Atendimento do Posto – Juiz Titular da Vara do Trabalho
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	15/07/2024	03/08/2024	20	Juiz Titular em Férias
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	15/07/2024	19/12/2024	158	Juiz Substituto Lotado
Max Carrion Brueckner	Juiz Titular	20/12/2024	10/02/2025	53	Atendimento do Posto – Juiz Titular da Vara do Trabalho
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto	20/12/2024	31/12/2024	12	Juiz Substituto Lotado
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	01/01/2025	10/02/2025	41	Juiz Substituto Lotado
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	11/02/2025	02/03/2025	20	Juiz Titular em Férias
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	03/03/2025	30/04/2025	59	Juiz Substituto Lotado
Max Carrion Brueckner	Juiz Titular	03/03/2025	21/05/2025	80	Atendimento do Posto – Juiz Titular da Vara do Trabalho
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	01/05/2025	01/05/2025	1	Juiz Substituto Lotado
Amanda Stefania Fisch	Juíza Substituta	22/05/2025	31/05/2025	10	Vara Sem Juiz Titular
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	22/05/2025	31/05/2025	10	Juiz Substituto Lotado
Cristiano Fraga	Juiz Substituto	01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto Lotado
Amanda Stefania Fisch	Juíza Substituta	01/06/2025	22/06/2025	22	Vara sem Juiz Titular



Amanda Stefania Fisch	Juíza Substituta	23/06/2025	30/06/2025	8	Afastamento das funções judicantes da Titular
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza Titular	01/07/2025	16/07/2025	16	Atendimento do Posto - Juiz Titular da Vara do Trabalho

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/07/2025)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Diogo Fortes Machado	TJAA	Diretor de Posto-CJ3	16/08/2022
2	Amanda Bohrz Marchior	TJAA	Assistente de Posto – Diretor Adjunto-FC05	29/01/2018
3	Alice Pedrollo Giroto	TJAA	Assistente (FC02)	18/11/2009
4	Gerion Dahlke	TJAA	Especialidade Agente da Polícia Judicial	23/11/2009

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 08/07/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alessandra Wagner da Silva	16/08/2022	28/05/2025	2 anos 9 meses e 12 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Taquara - Diretor De Secretaria-CJ3
2	Luís Guilherme Nascimento de Araujo	01/08/2024	29/08/2024	28 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Cruz Alta - Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04
3	Janaina Costa Teixeira	04/11/2024	27/04/2025	5 meses e 23 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/07/2025).

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alessandra Wagner Da Silva	Afastamento para cursos, congressos e afins	3
Diogo Fortes Machado	Afastamento para cursos, congressos e afins	7

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 28/07/2025).

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

O Gestor da Unidade informa que a lotação está incompleta, com *déficit* de um servidor.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

Na visita correcional, a Diretora Substituta informa que o quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de um servidor.

Sobre o teletrabalho, no questionamento prévio, o Diretor informa que há dois servidores nesta situação:

- Alice Pedrollo Giroto – teletrabalho integral (Portaria nº 3.921/2024);
- Amanda Bohrz Machiori – teletrabalho parcial (Portaria nº 3.982/2024).



Quanto à dinâmica e treinamento, a Diretora Substituta menciona que a equipe é pequena e que os servidores trabalham há muitos anos juntos. Disse que a comunicação é frequente, por *whatsapp*, *e-mail* e *GIGS*.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 06/08/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária conta com um estagiário.

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Emelly do Amaral Fidencio	Direito	10/07/2025	09/07/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 06/08/2025).

### 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

### 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que o Posto da Justiça do Trabalho de Panambi apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 424 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos)

#### 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

##### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

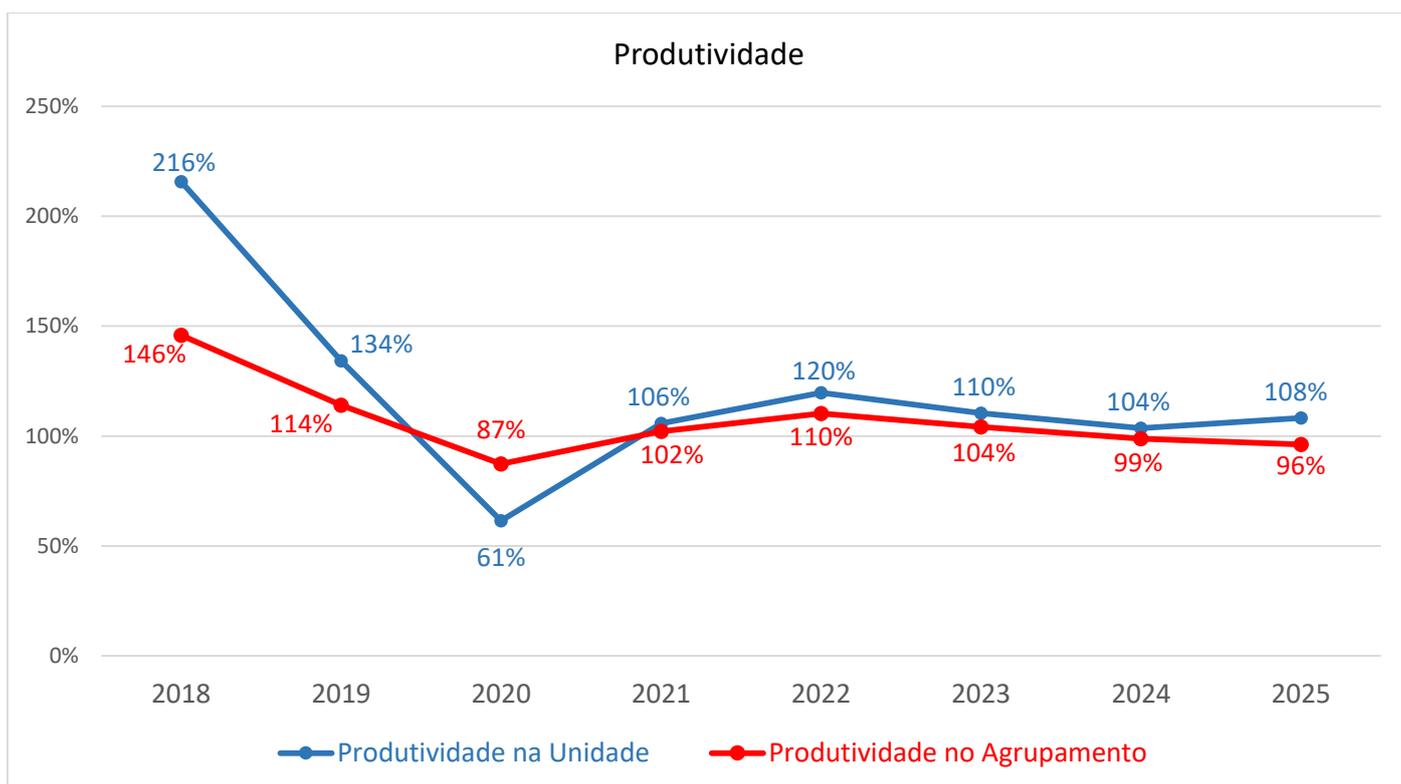
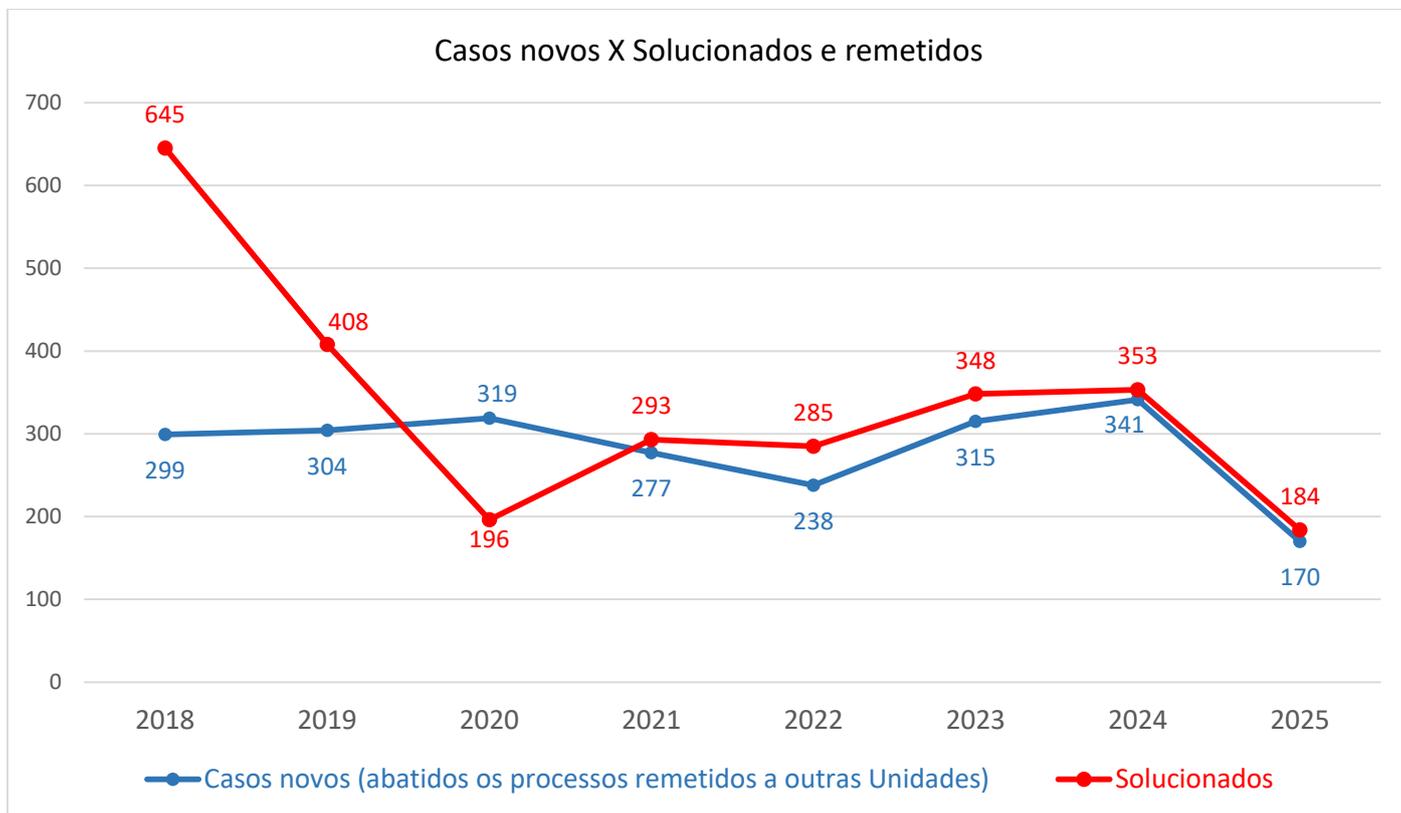
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	299	645	215,72%	145,83%
2019	304	408	134,21%	114,09%
2020	319	196	61,44%	87,24%
2021	277	293	105,78%	102,15%



<b>2022</b>	238	285	119,75%	110,27%
<b>2023</b>	315	348	110,48%	104,18%
<b>2024</b>	341	353	103,52%	98,73%
<b>2025 (até 30/6)</b>	170	184	108,24%	96,13%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

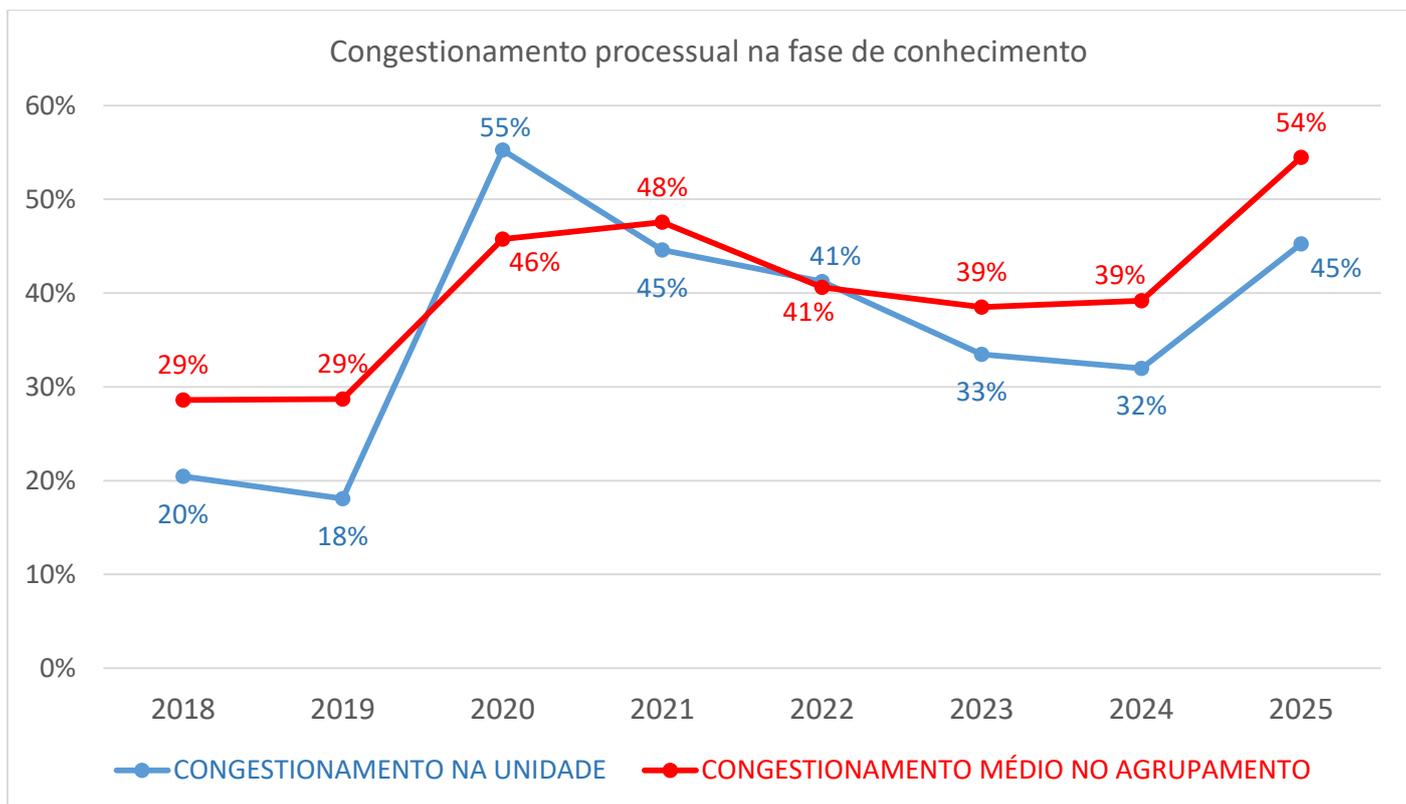




### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

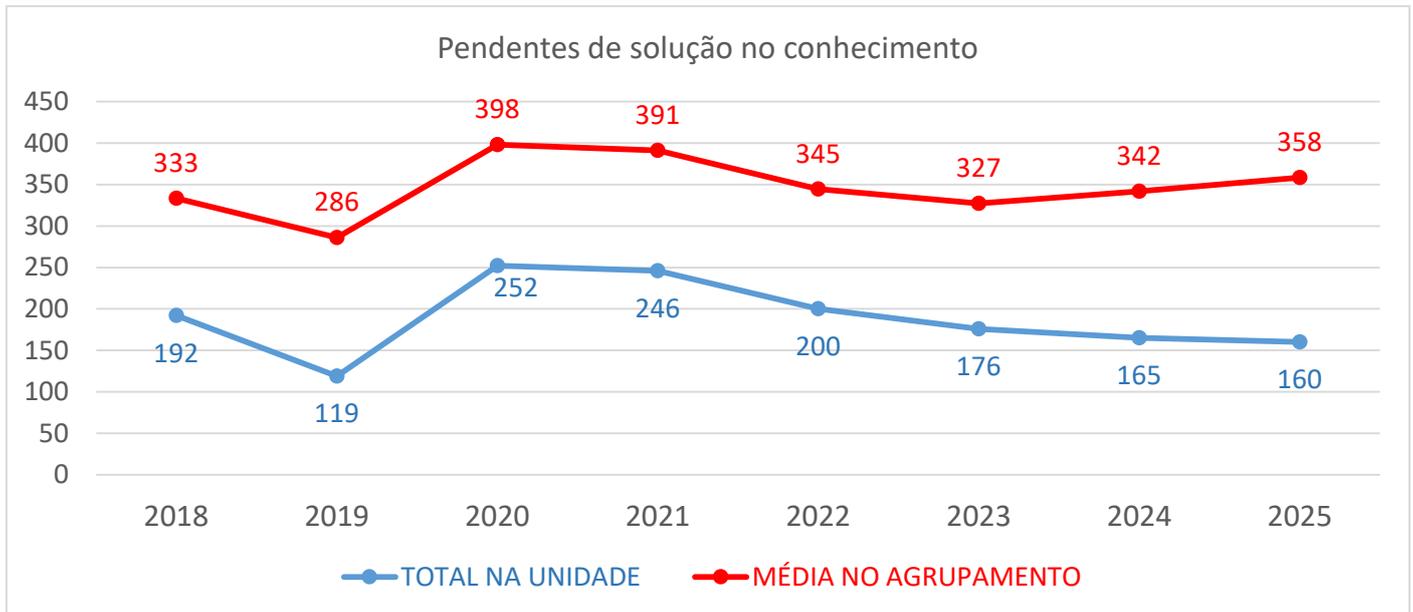
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/6)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	512	192	119	252	246	200	176	165
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	299	306	319	277	239	323	343	171
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	811	498	438	529	485	523	519	336
<b>D</b> Processos solucionados	645	408	196	293	285	348	353	184
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	20,47%	18,07%	55,25%	44,61%	41,24%	33,46%	31,98%	45,24%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	54,47%



### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/6)
<b>Processos em instrução</b>	166	110	240	235	147	175	130	155
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	23	8	12	10	50	1	31	5
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	3	1	0	1	3	0	4	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	192	119	252	246	200	176	165	160
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	333	286	398	391	345	327	342	358



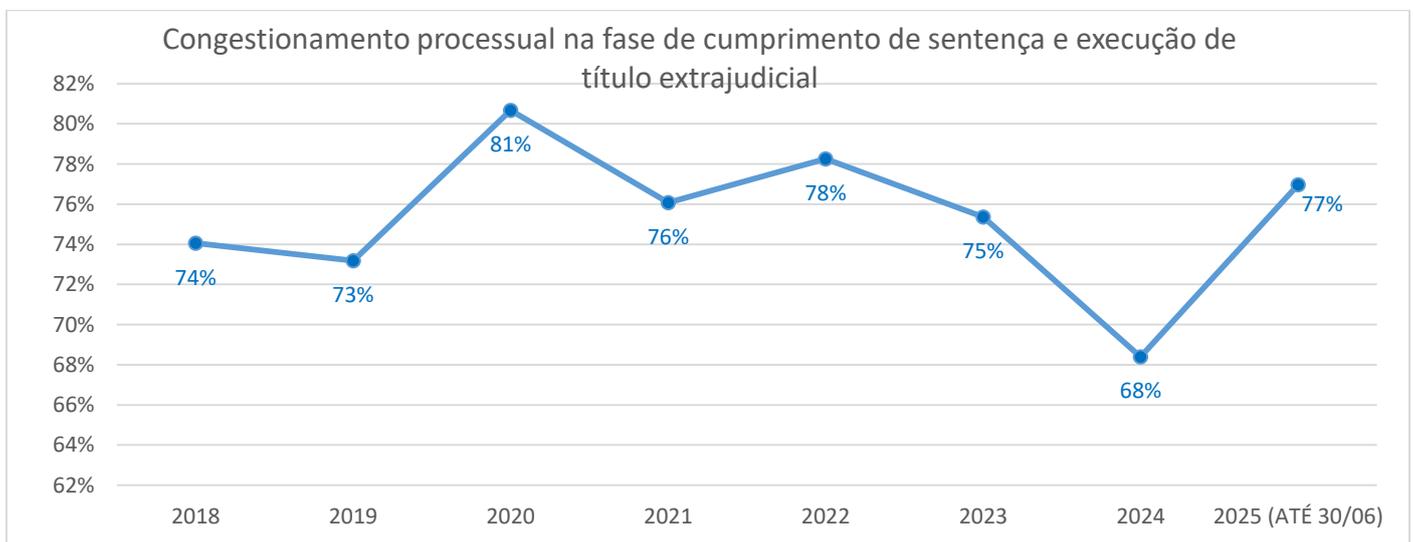
## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/6)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	438	460	483	560	567	555	625	627
B Casos novos	171	189	226	163	141	277	299	133
<b>C Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>609</b>	<b>649</b>	<b>709</b>	<b>723</b>	<b>708</b>	<b>832</b>	<b>924</b>	<b>760</b>
D Processos finalizados	158	174	137	173	154	205	292	175
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>74,06%</b>	<b>73,19%</b>	<b>80,68%</b>	<b>76,07%</b>	<b>78,25%</b>	<b>75,36%</b>	<b>68,40%</b>	<b>76,97%</b>

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

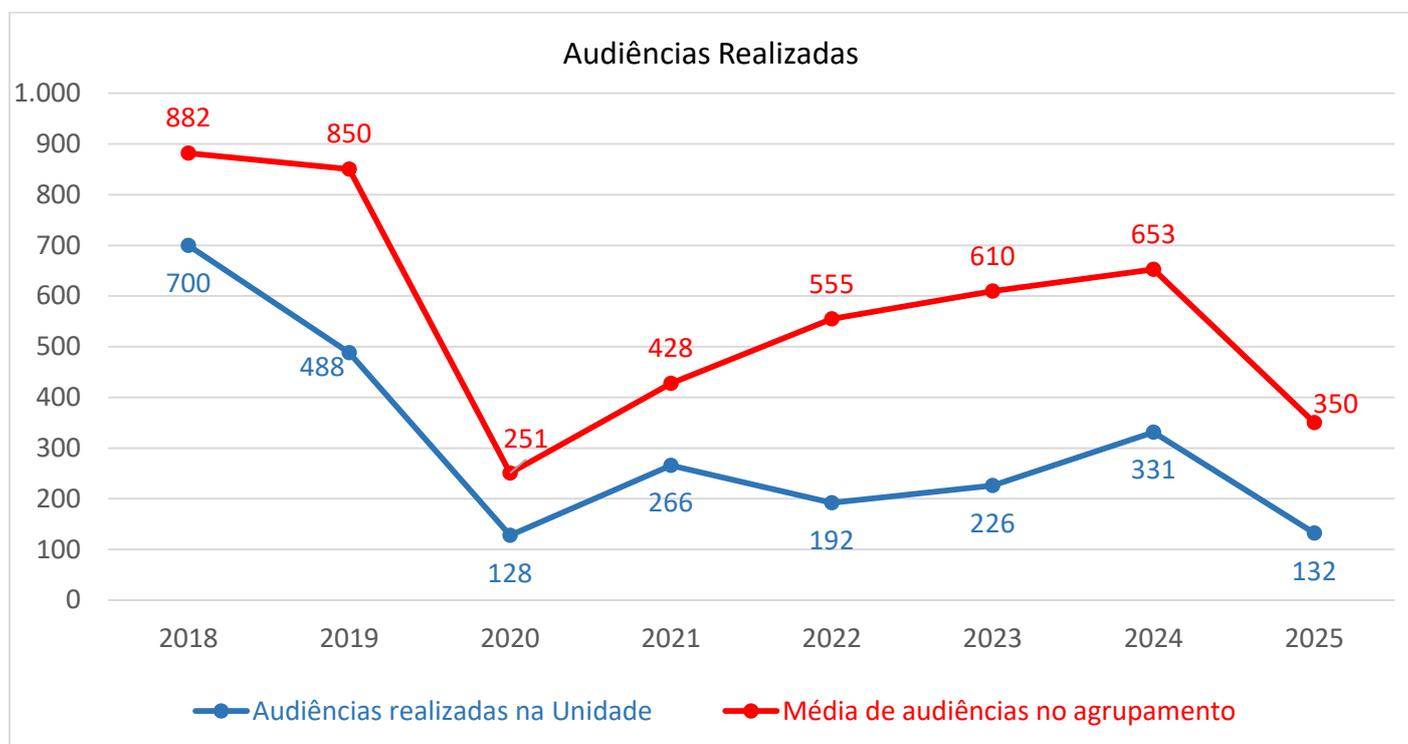




## 6 AUDIÊNCIAS

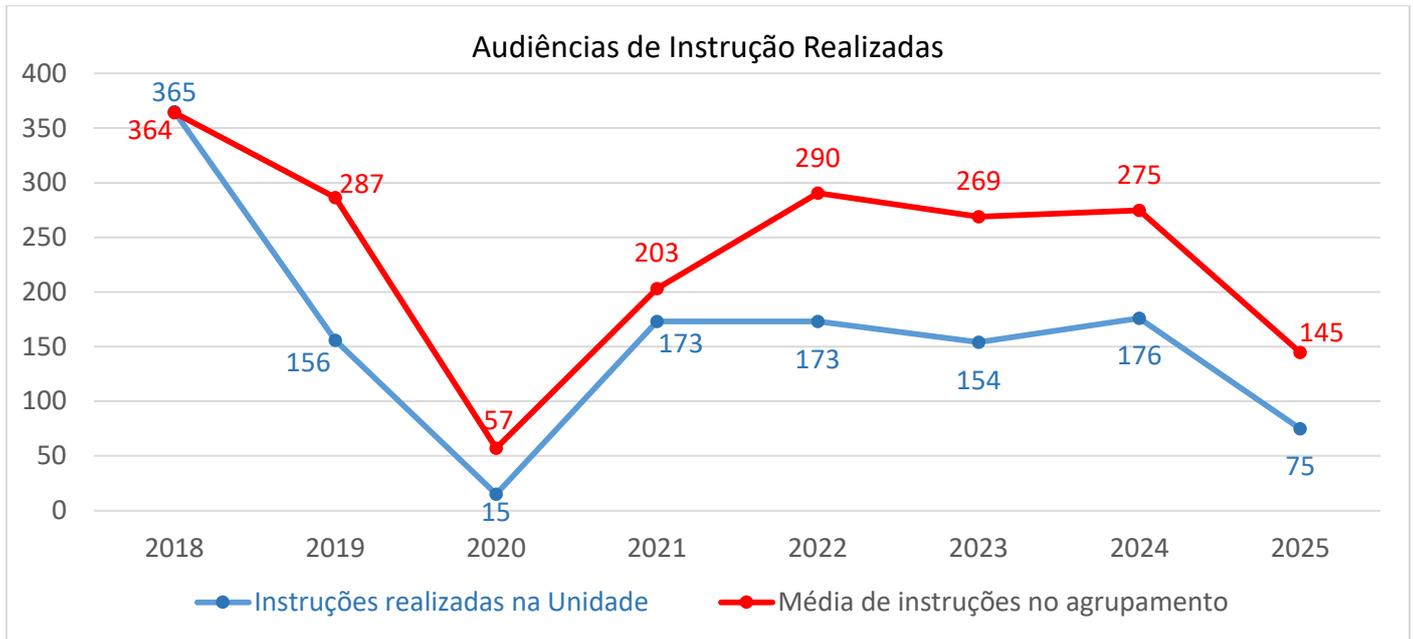
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	700	882	79,39%
2019	488	850	57,39%
2020	128	251	51,08%
2021	266	428	62,21%
2022	192	555	34,62%
2023	226	610	37,08%
2024	331	653	50,73%
2025 (até 30/6)	132	350	37,67%



### 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

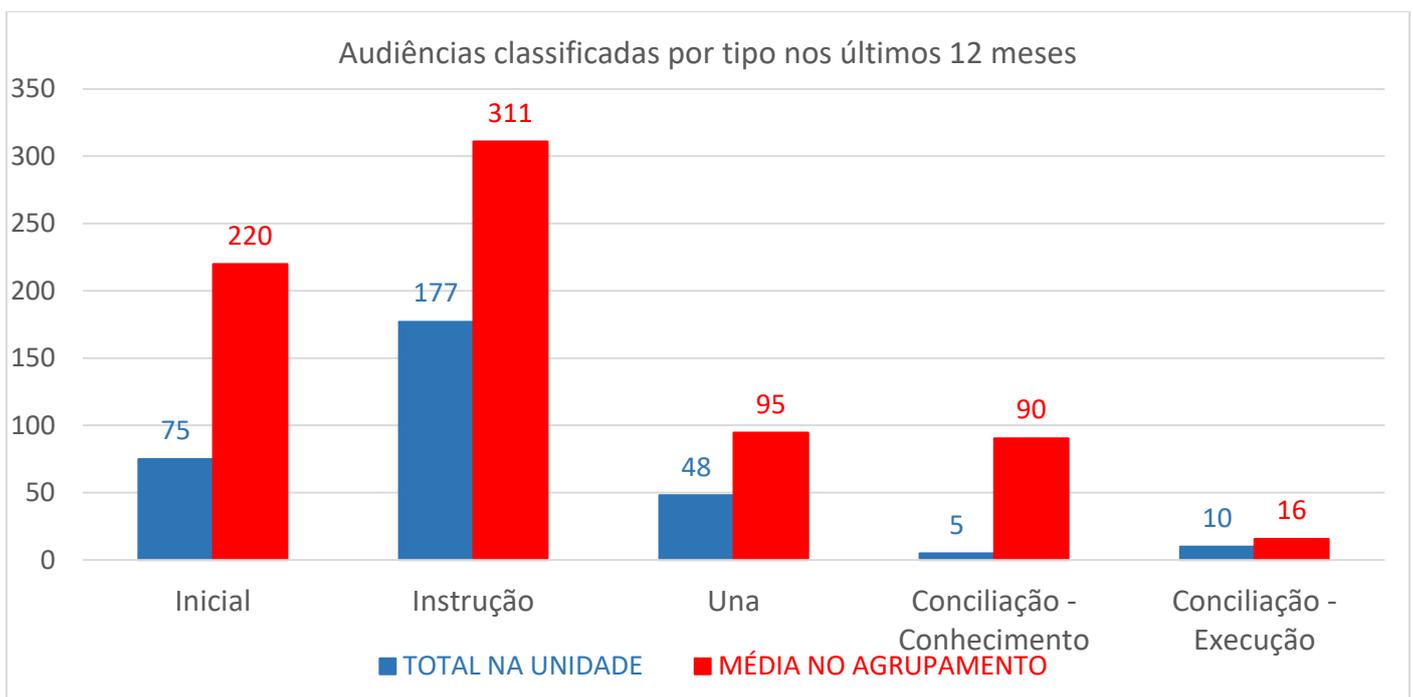
POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PANAMBI			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	365	364	100,20%
2019	156	287	54,45%
2020	15	57	26,27%
2021	173	203	85,09%
2022	173	290	59,56%
2023	154	269	57,25%
2024	176	275	64,06%
2025 (até 30/6)	75	145	51,82%



### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 1º/7/2024 a 30/6/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	6	13	2	1	2	<b>24</b>
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	11	25	6	2	2	<b>46</b>
<b>Cristiano Fraga</b>	10	32	7	0	1	<b>50</b>
<b>Max Carrion Brueckner</b>	48	107	33	2	5	<b>195</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>75</b>	<b>177</b>	<b>48</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>315</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>220</b>	<b>311</b>	<b>95</b>	<b>90</b>	<b>16</b>	<b>732</b>





#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	U P P P	I U U	-
Tarde	-	-	-	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I U P P P	-	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor do Posto em 30/07/2025)

##### Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor do Posto informa que para o Juiz titular, até 30/06/2025, são previstas em média sete audiências semanais, nas quartas e quintas-feiras; unas e prosseguimentos nas quartas-feiras; nas quintas-feiras audiências unas e iniciais. As audiências costumam ser presenciais em uma semana do mês e telepresenciais no restante dos dias de pauta.

Para o Juiz substituto, são previstas em média 05 audiências semanais nas terças-feiras, com priorização de audiências unas e iniciais, de acordo com a demanda de processos. As audiências costumam ser presenciais em uma semana do mês e telepresenciais no restante dos dias de pauta.

É procedimento comum dos Juízes, para o caso de audiência telepresencial com informação de dificuldade de acesso ao ambiente virtual por partes ou por testemunhas, realizarem audiência mista com disponibilização da estrutura do PAJT aos interessados e com auxílio dos servidores.

Da mesma forma, em caso de audiência presencial, com requerimento fundamentado de participação telepresencial, é designada audiência mista.

As audiências para oitiva de testemunha por carta precatória inquiritória, são designadas de acordo com a demanda e com a data designada no Juízo deprecante, salvo se coincidente com data de audiência designada no PAJT (ocorrem menos do que uma vez por mês).

As audiências são marcadas na pauta do J1 ou do J2, de acordo com a distribuição do feito.



## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	24/09/2025	02/09/2025	17/09/2025	26/08/2025
Una Sumaríssimo	01/10/2025	19/08/2025	01/10/2025	26/08/2025
Instrução	22/10/2025	26/08/2025	01/10/2025	26/08/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	27/08/2025	26/08/2025	01/10/2025	26/08/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	10/09/2025	29/07/2025	01/10/2025	26/08/2025
CPIs			06/08/2025	06/08/2025

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor do Posto em 30/07/2025)

O Diretor do Posto informa que não existem na Unidade processos aguardando inclusão em pauta.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 1º/7/2024 a 30/6/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	254	20	7,87%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	61	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>315</b>	<b>20</b>	<b>6,35%</b>

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 25,24%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que foi atendido pela Unidade.

## 6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

### III- CONCLUSÕES

#### 9. CONCILIAÇÃO

*Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.*

(...) IV - RECOMENDAÇÕES



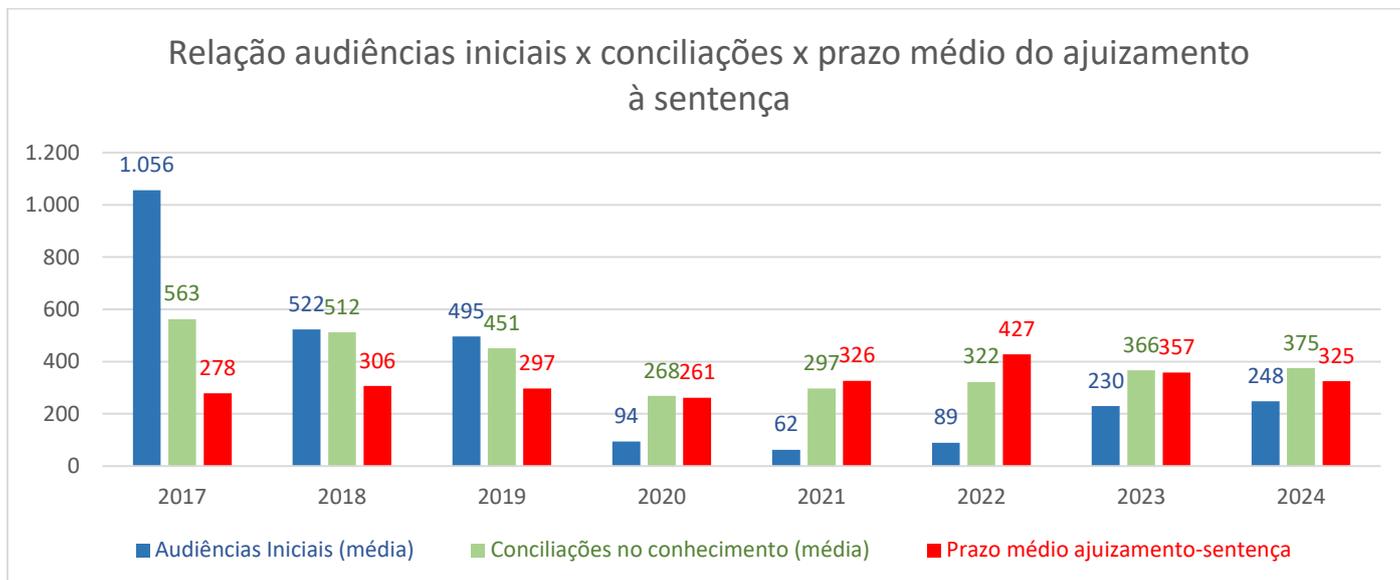
#### RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

*Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.*

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:



- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

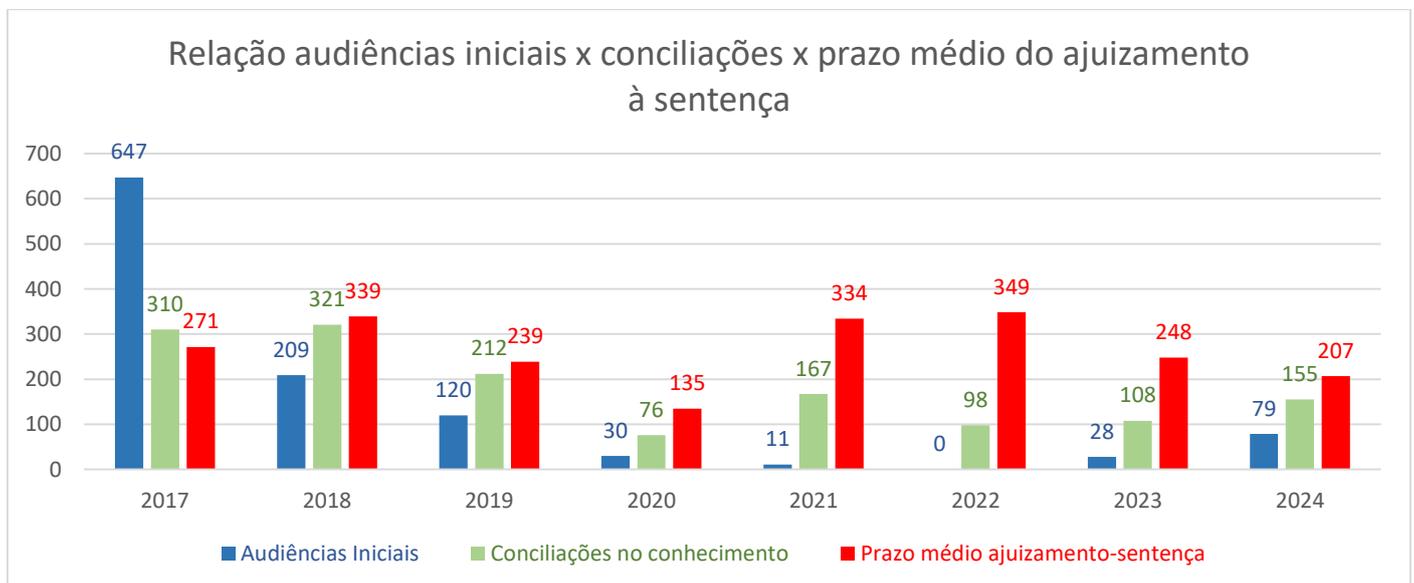
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

### 6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correccionada os Magistrados observam o rito previsto no art. 847 da CLT.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024.

Observa-se, sobretudo nos últimos três anos analisados, que o aumento do número de audiências iniciais impulsionou a resolução de processos por conciliação e diminuiu o tempo de tramitação processual, desde o ajuizamento até a sentença, conforme demonstra o gráfico abaixo.



No ano de 2024, a média nacional nos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média chegou a 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03



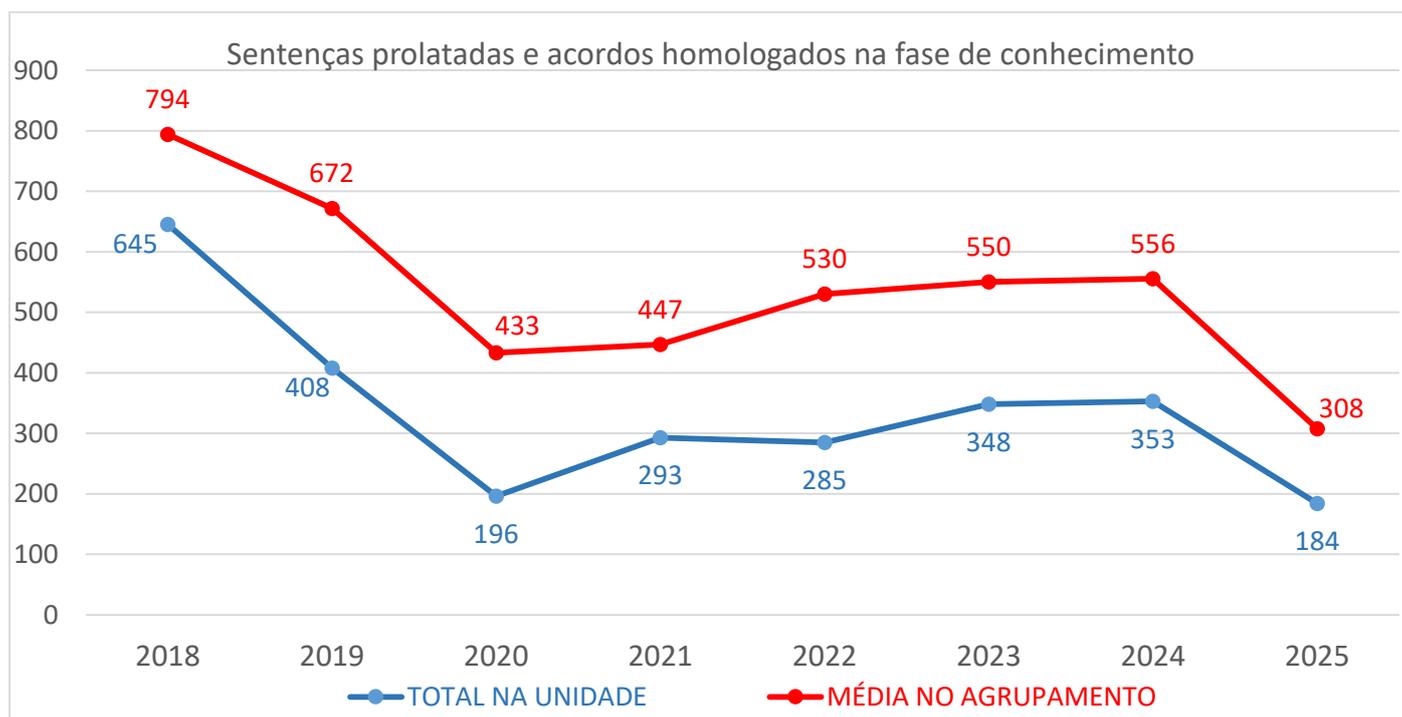
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
<b>Agrupamento 4 TRT4</b>	<b>25.205</b>	<b>227,48</b>
Posto da Justiça do Trabalho de Panambi	348	206,76

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a manutenção da observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma, inclusive, do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

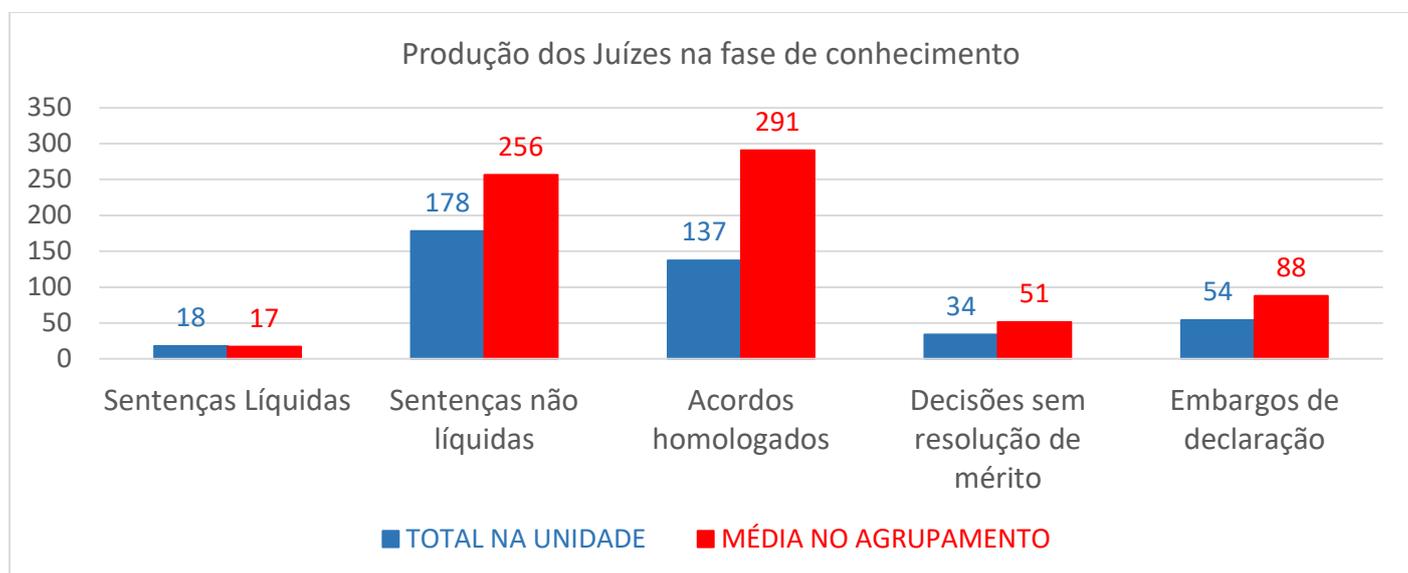
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/6)
<b>Conciliações</b>	321	212	76	167	98	108	155	56
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	289	163	69	107	161	216	163	113
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	35	33	51	19	26	24	35	15
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>645</b>	<b>408</b>	<b>196</b>	<b>293</b>	<b>285</b>	<b>348</b>	<b>353</b>	<b>184</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>794</b>	<b>672</b>	<b>433</b>	<b>447</b>	<b>530</b>	<b>550</b>	<b>556</b>	<b>308</b>





## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 1º/7/2024 a 30/6/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	0	2	11	2	0
<b>Bruno Luís Bressiani Martins</b>	0	29	21	6	10
<b>Cristiano Fraga</b>	4	24	26	6	6
<b>Max Carrion Brueckner</b>	14	123	79	20	38
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>18</b>	<b>178</b>	<b>137</b>	<b>34</b>	<b>54</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>17</b>	<b>256</b>	<b>291</b>	<b>51</b>	<b>88</b>



## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em consulta ao *link*: <https://dados.trt4.jus.br/extensions/penju-interno/penju-interno.html>, na data de 10/03/2025, não se verificou processos conclusos para sentença/decisões, com prazo legal superior a trinta dias úteis.

## 8 ACERVO

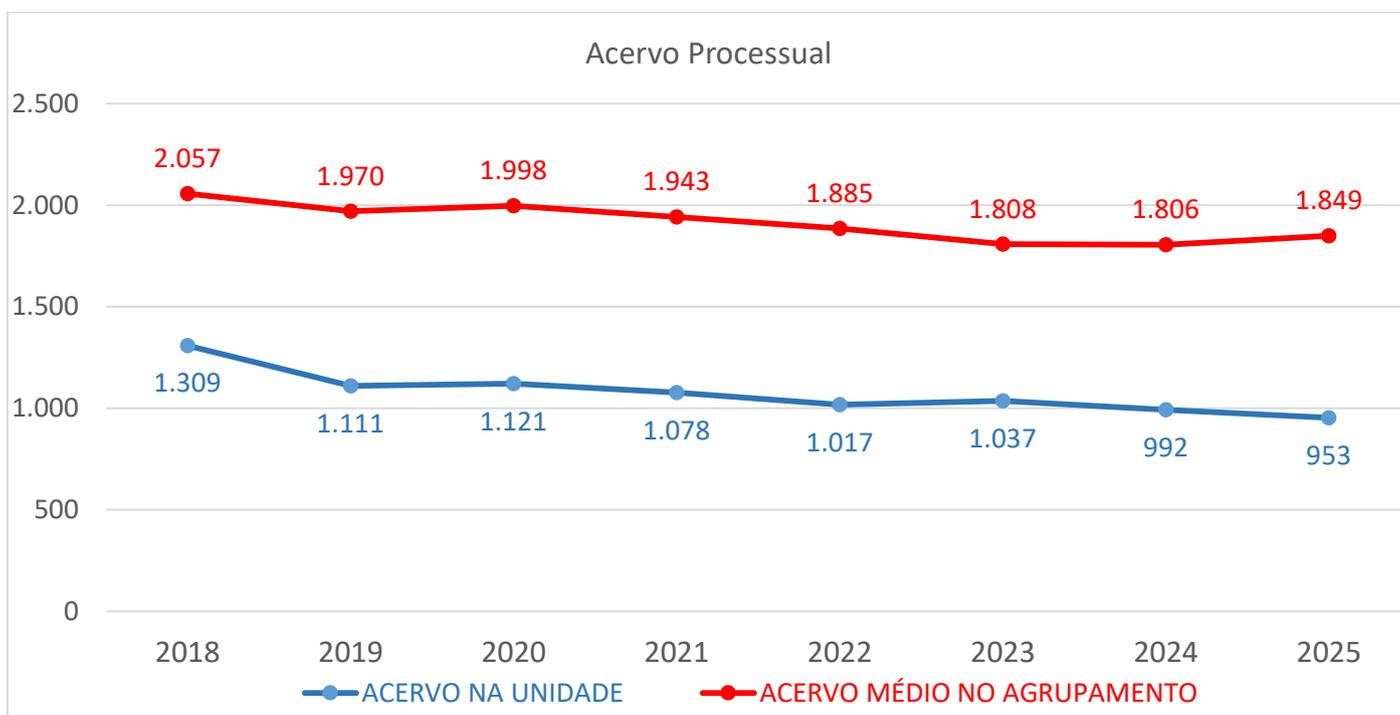
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/6)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	192	119	252	246	200	176	165	160
<b>Pendentes de finalização no conhecimento</b>	634	489	288	244	237	219	183	193
<b>Pendentes de finalização no cumprimento de sentença</b>	460	483	560	567	555	625	627	586



<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	23	20	21	21	25	17	17	14
ACERVO NA UNIDADE	1.309	1.111	1.121	1.078	1.017	1.037	992	953
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.849

\* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

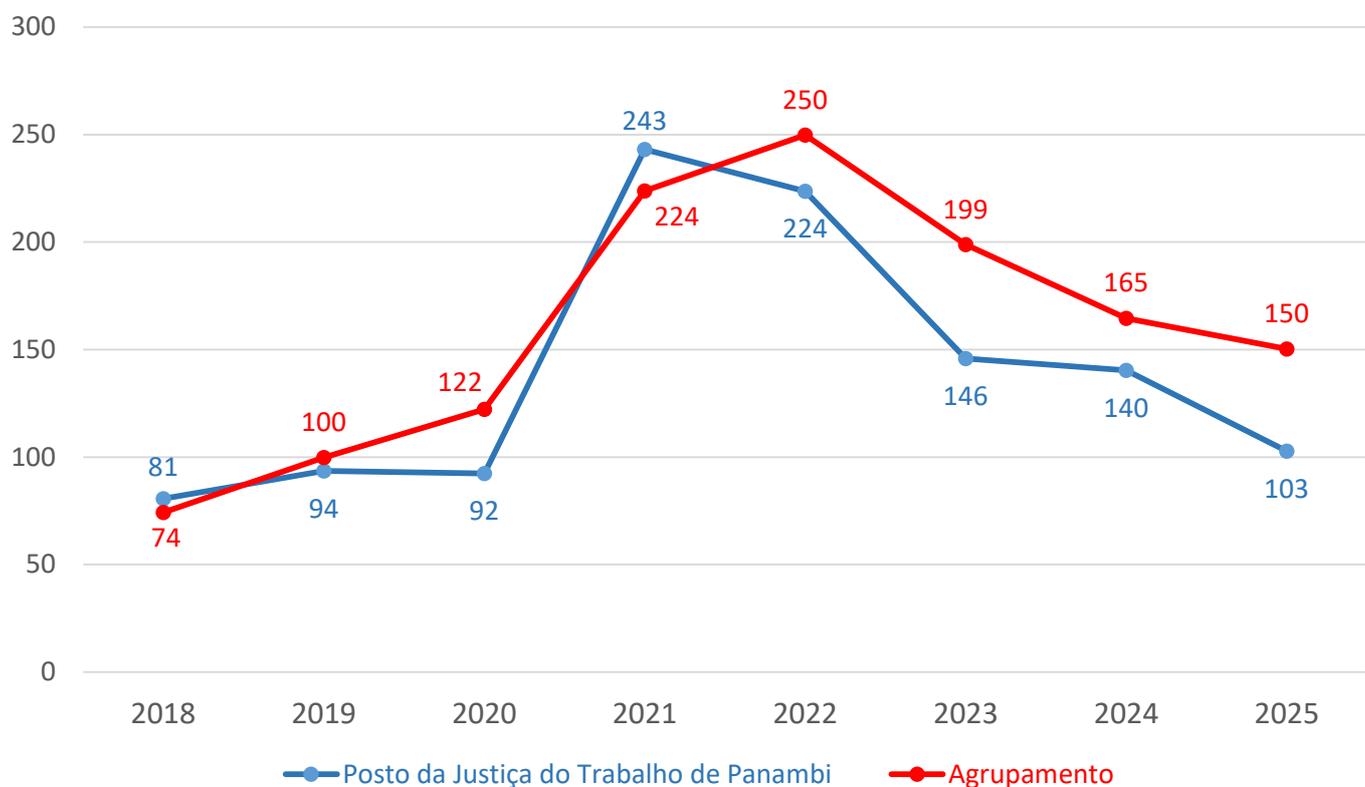
### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

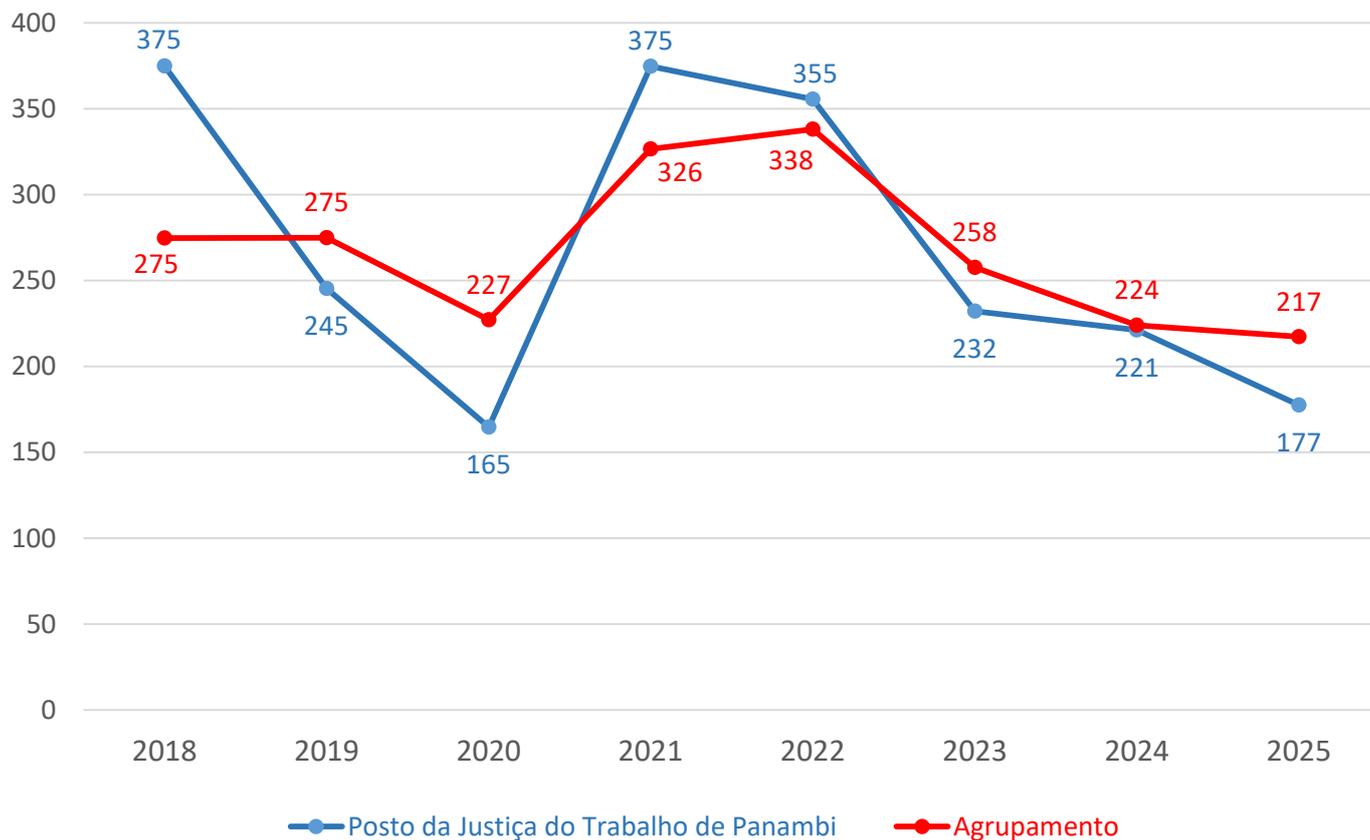
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/6)
Sumaríssimo	PAJT de Panambi	81	94	92	243	224	146	140	103
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	150
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Panambi	375	245	165	375	355	232	221	177
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	217



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

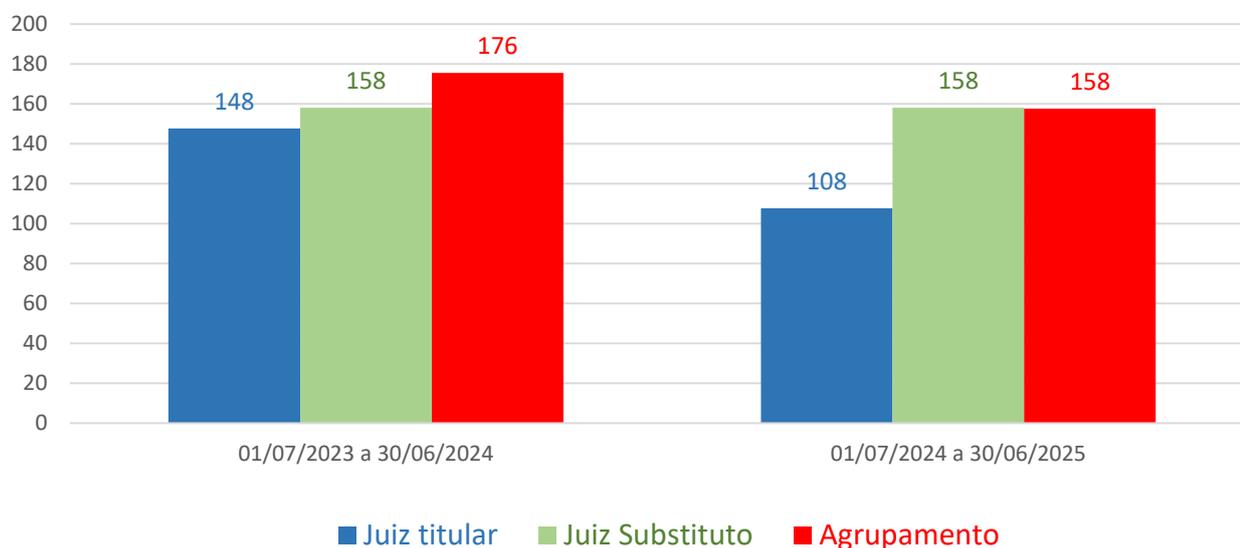




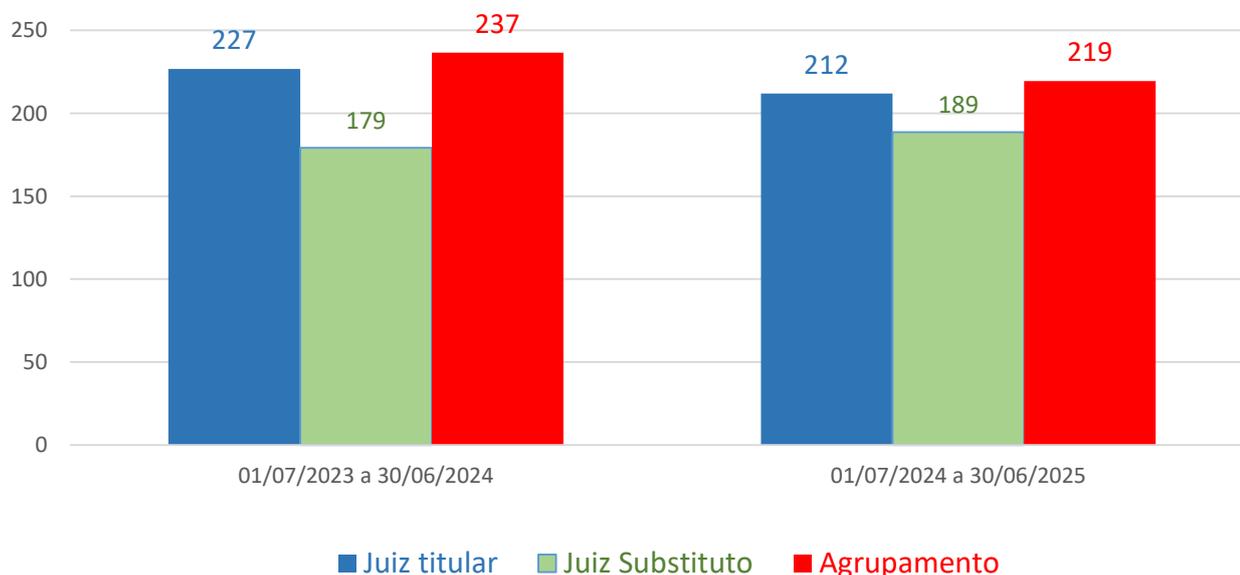
## b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	1º/7/2023 a 30/6/2024	1º/7/2024 a 30/6/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	148	108	-27,09%
	Juiz Substituto	158	158	-0,01%
	Agrupamento	176	158	-10,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	227	212	-6,54%
	Juiz Substituto	179	189	5,30%
	Agrupamento	237	219	-7,23%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

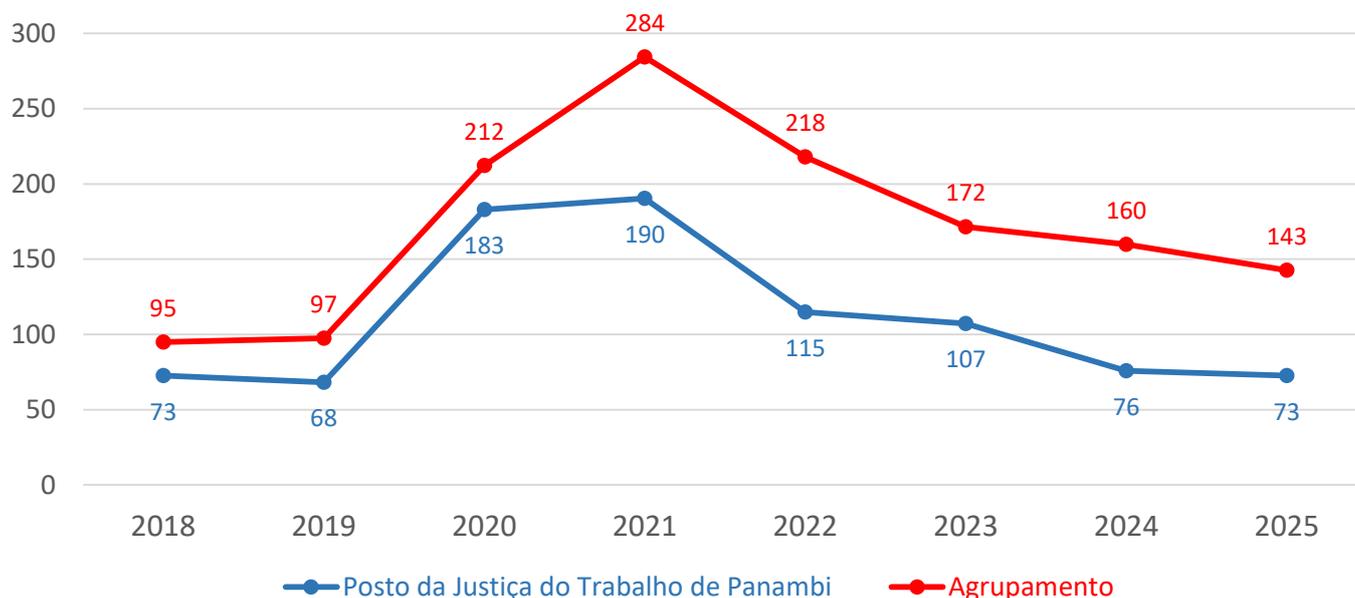




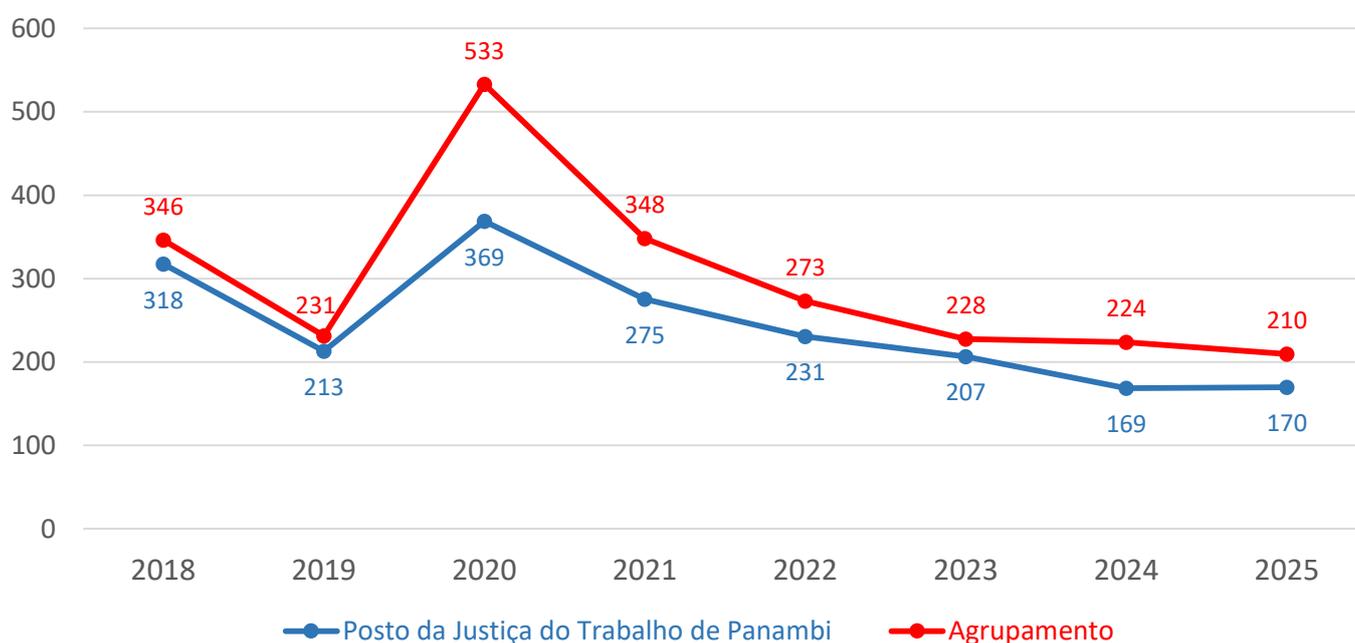
### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/6)
Sumaríssimo	PAJT de Panambi	73	68	183	190	115	107	76	73
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	143
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Panambi	318	213	369	275	231	207	169	170
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	210

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

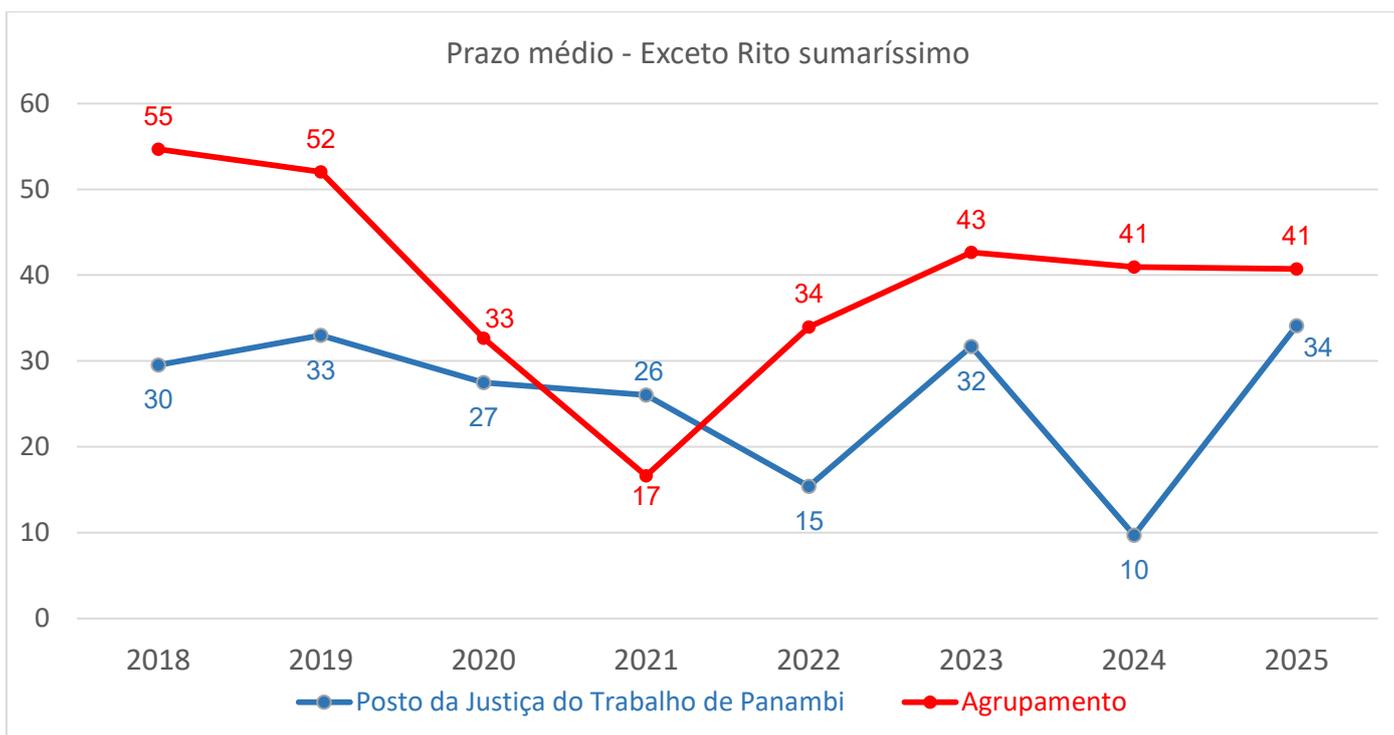
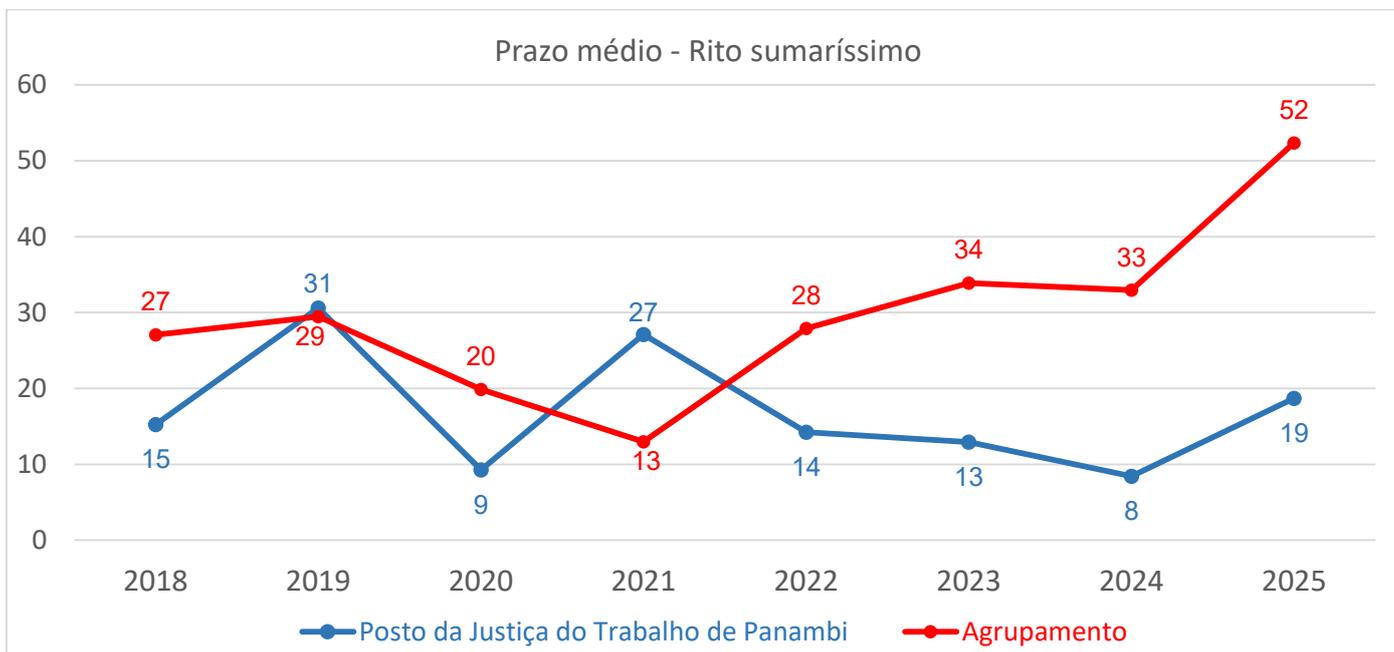




## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

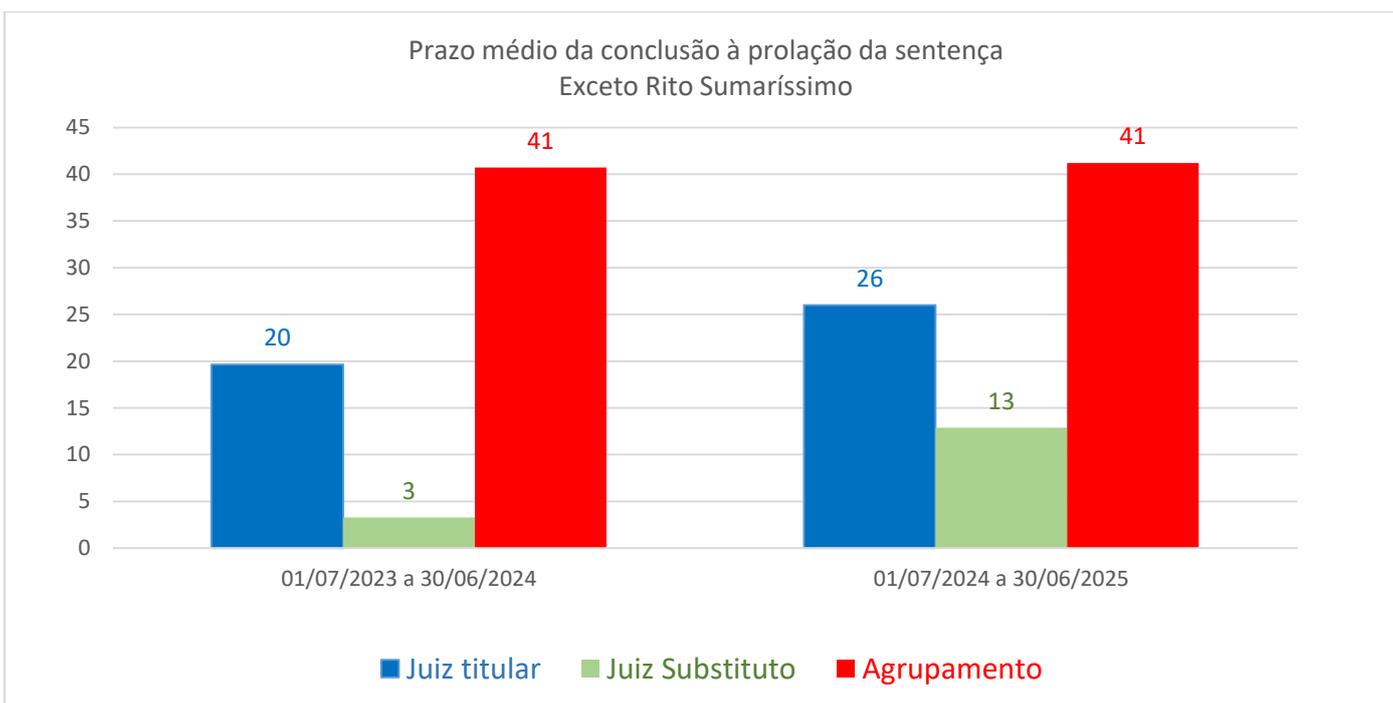
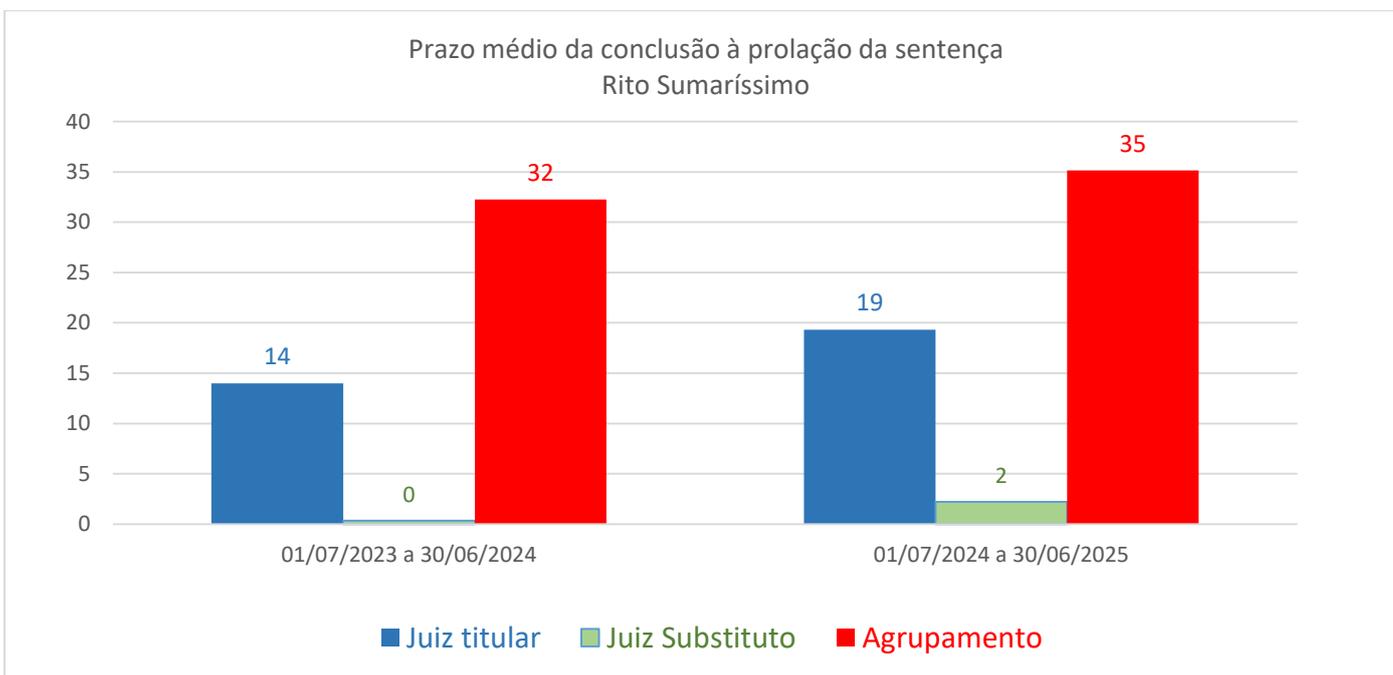
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/6)
Sumaríssimo	PAJT de Panambi	15	31	9	27	14	13	8	19
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	52
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Panambi	30	33	27	26	15	32	10	34
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	41





## b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	Cargo Judicial	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA		Variação
		1º/7/2023 a 30/6/2024	1º/7/2024 a 30/6/2025	
Sumaríssimo	Juiz Titular	14	19	38,18%
	Juiz Substituto	0	2	512,50%
	Agrupamento	32	35	8,93%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	20	26	32,31%
	Juiz Substituto	3	13	293,44%
	Agrupamento	41	41	1,24%

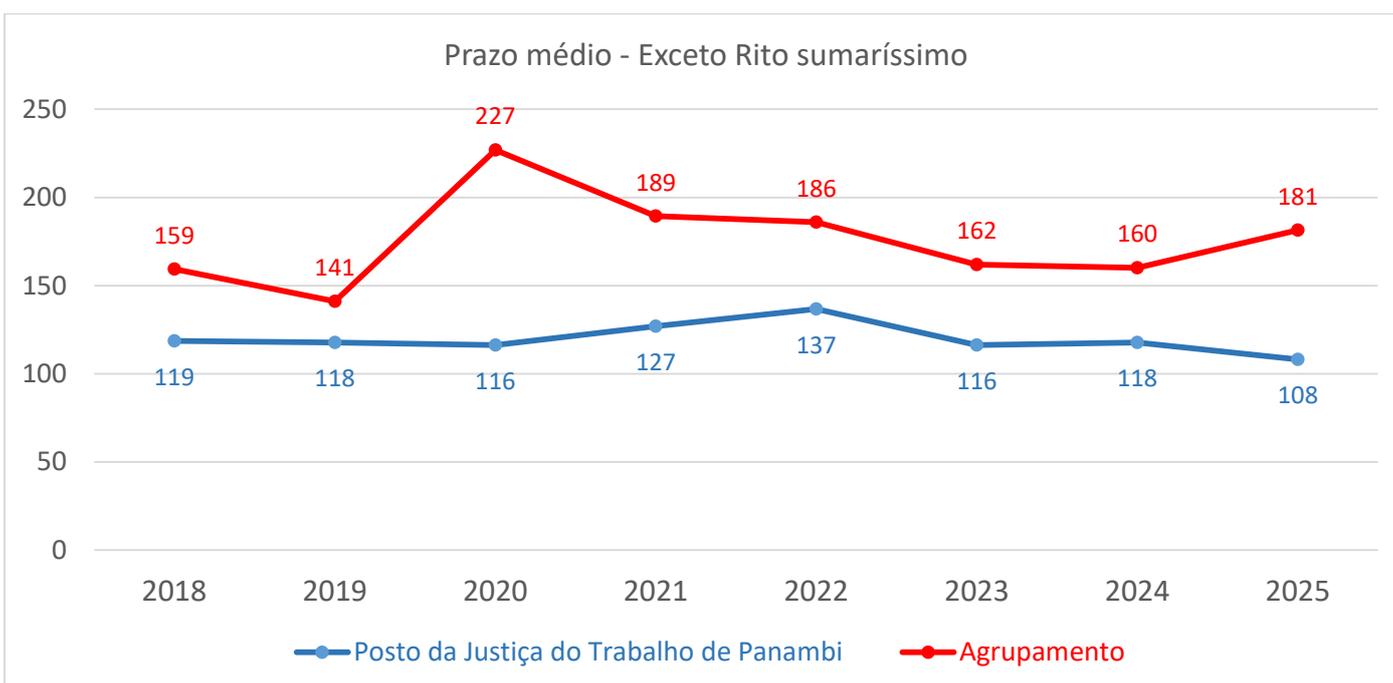
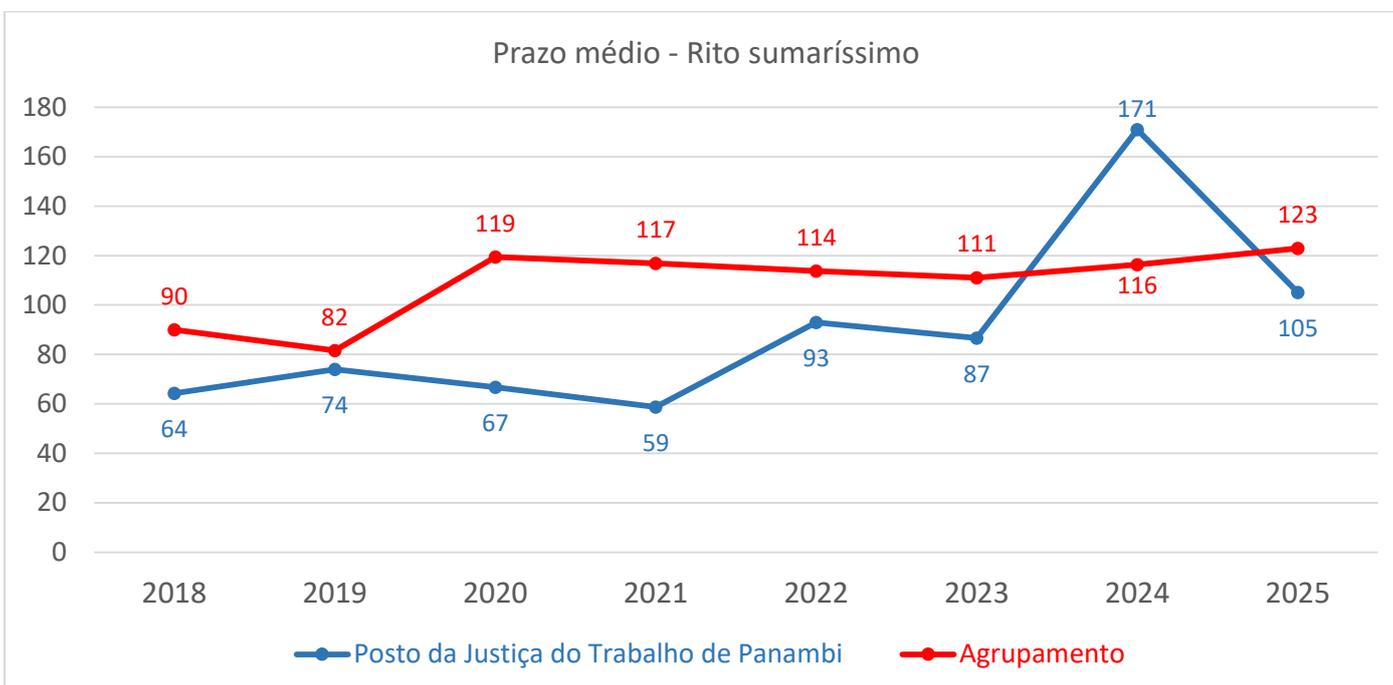




### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/6)
Sumaríssimo	PAJT de Panambi	64	74	67	59	93	87	171	105
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	123
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Panambi	119	118	116	127	137	116	118	108
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	181



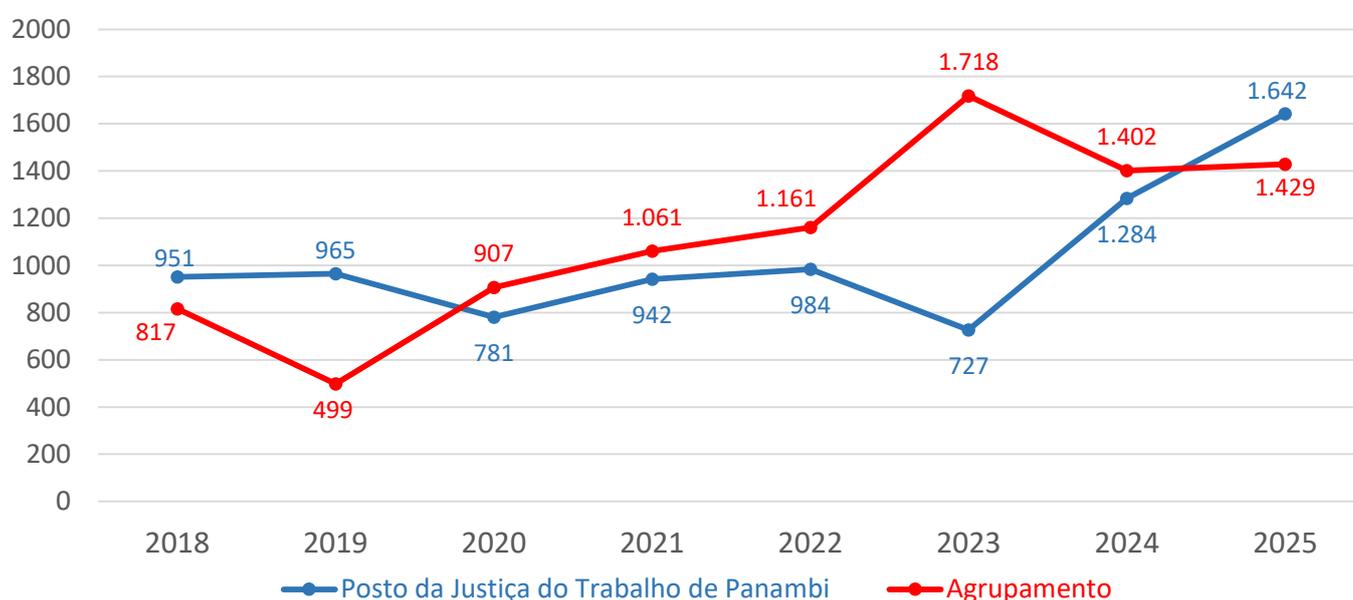


## 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

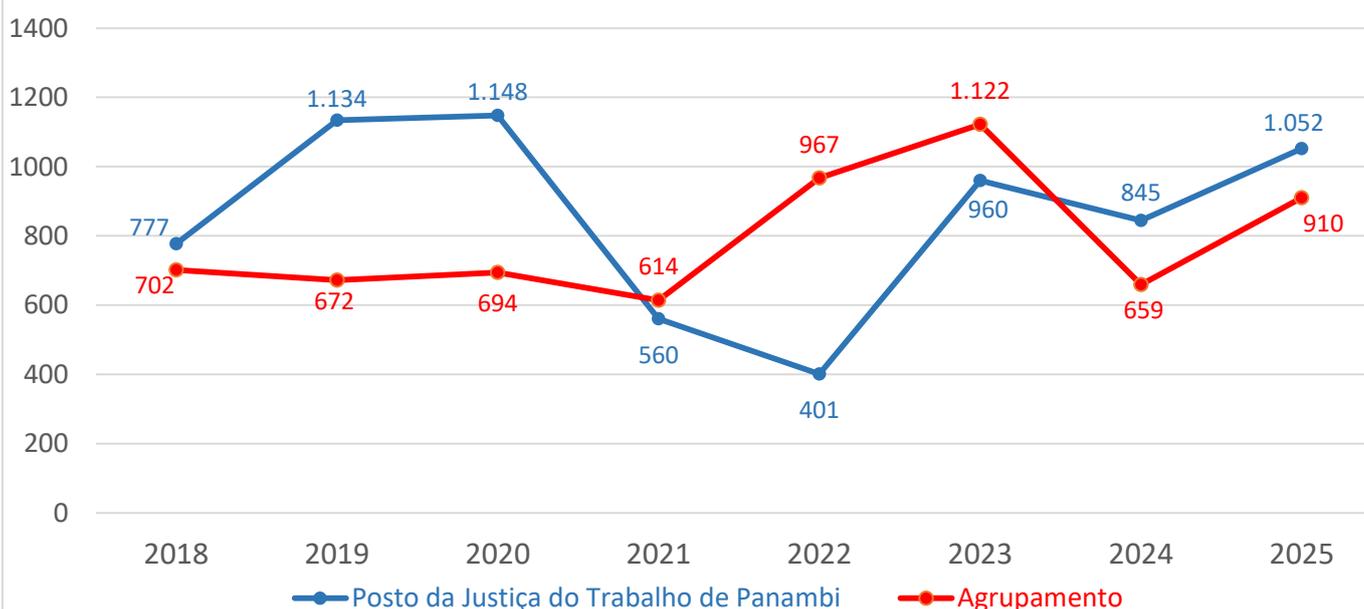
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/6)
Ente Privado	PAJT de Panambi	951	965	781	942	984	727	1.284	1.642
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.429
Ente Público	PAJT de Panambi	777	1.134	1.148	560	401	960	845	1.052
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	910

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

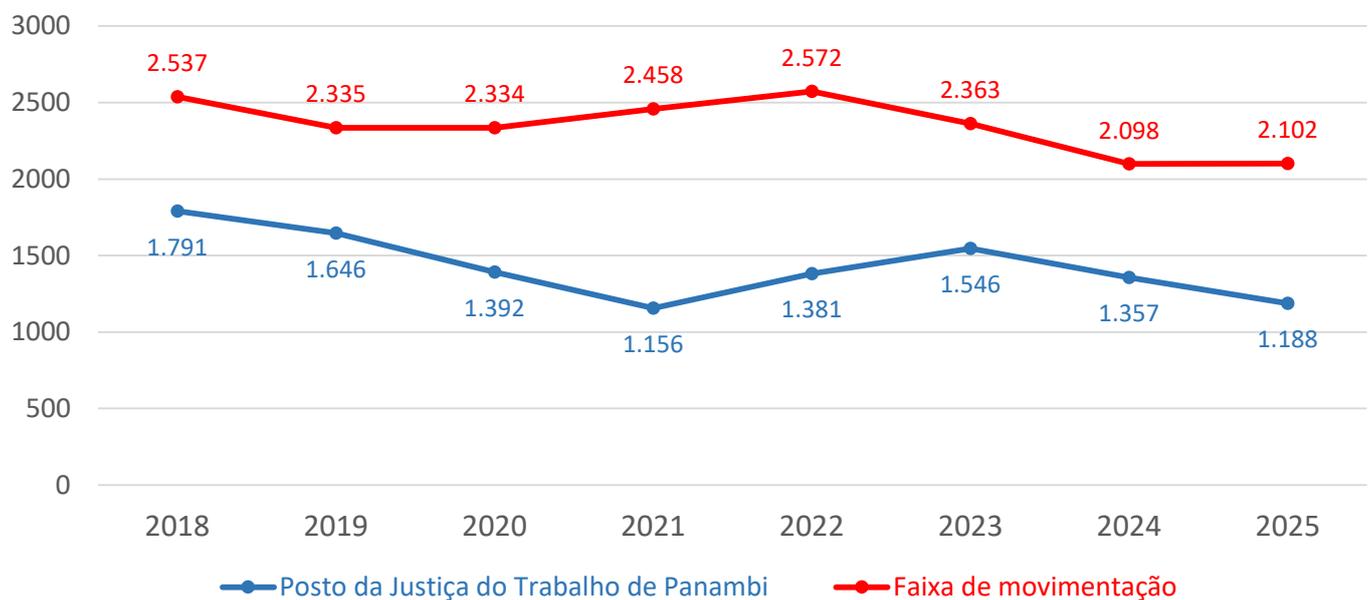




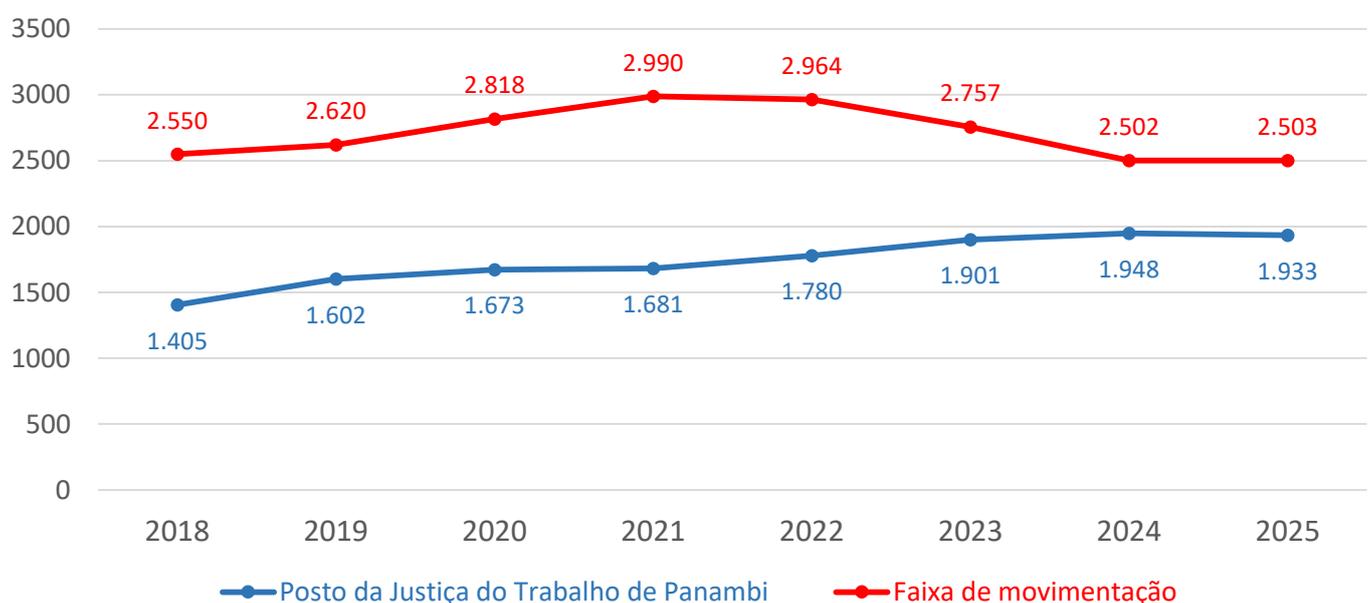
## b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/6)
Sumaríssimo	PAJT de Panambi	1.791	1.646	1.392	1.156	1.381	1.546	1.357	1.188
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.102
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Panambi	1.405	1.602	1.673	1.681	1.780	1.901	1.948	1.933
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.503

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



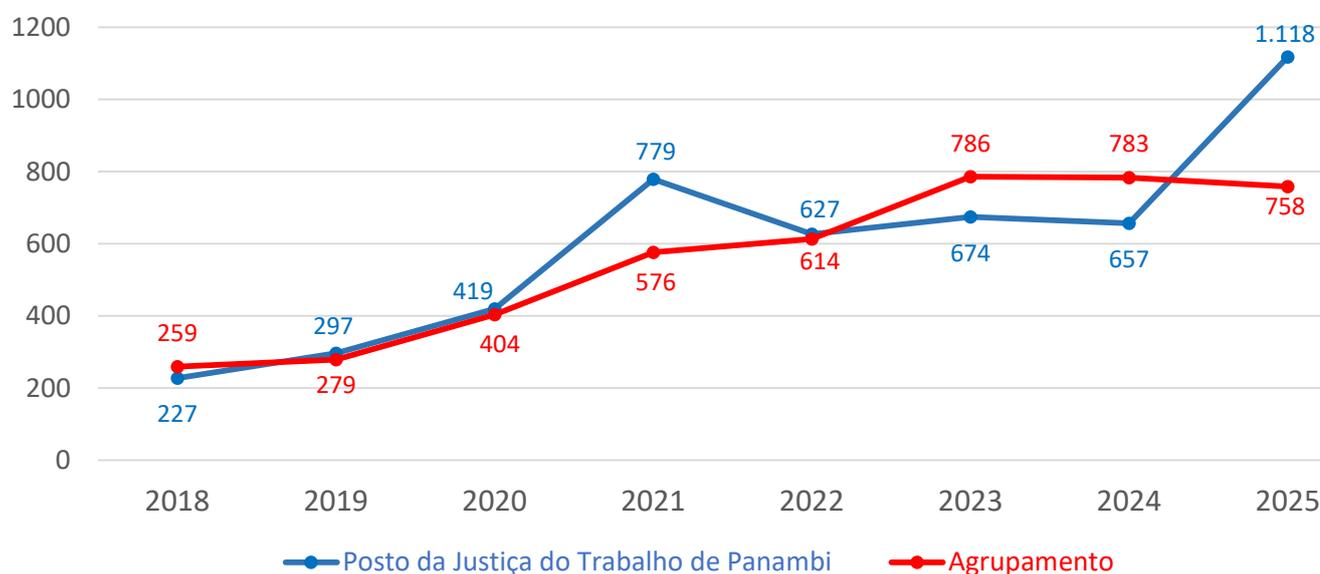


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

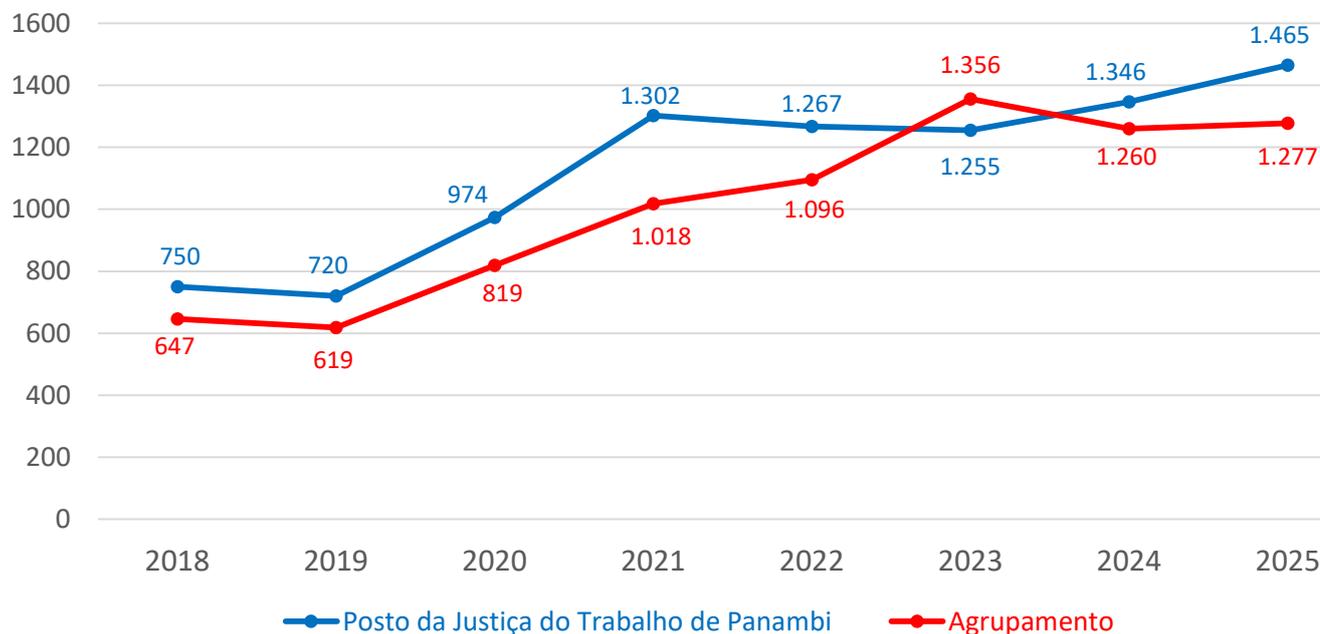
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/6)
Sumaríssimo	PAJT de Panambi	227	297	419	779	627	674	657	1.118
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	758
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Panambi	750	720	974	1.302	1.267	1.255	1.346	1.465
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.277

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

**No âmbito desde Regional, no período de 1º/4/2024 a 31/3/2025, o Posto da Justiça do Trabalho de Panambi, cujos dados foram analisados em conjunto com a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, alcançou a 12ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 667 de 1.570 Varas do Trabalho.**

## **11 METAS**

### **11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024**

**11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
349	347	<b>350</b>	-
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
35,2%	<b>&lt; 40%</b>	<b>Meta cumprida</b>	

\*Fonte: [https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas\\_Ano\\_Anterior/Metas\\_Ano\\_Anterior.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html)

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.**

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
194	197	<b>181</b>	<b>Meta cumprida</b>
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
7	8	<b>7</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
49,1%	49,3%	<b>38,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>



**11.1.4 Meta 5** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	36,0%	33,9%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**11.2.1 Meta 1** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 7/7/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 7/7/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
579	584	<b>580</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>
TCLC 2025	Cláusula de Barreira		Resultado parcial
47,6%	<b>&lt; 40%</b>		-

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.2.2 Meta 2** - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 1º/1/2025 e 7/7/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
415	401	14	<b>377</b>	<b>Meta já cumprida</b>
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 1º/1/2025 e 7/7/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	<b>0</b>	<b>Meta já cumprida</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.3 Meta 3** - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 7/7/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
39,2%	37,8%	<b>38,0%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025



**11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 30/6/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	33,9%	35,6%	<b>40,0%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ  
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi em 29/07/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	106	17/05/2025
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Há aposição de GIGs de prazo e CHIPs de regra, indicando controle dos processos pela Unidade. Observa-se, contudo, a existência de 89 processos com prazo vencido em data recente, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
<b>Recomendação:</b> não há		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	202	16/06/2025
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
<b>Recomendação:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	38	06/03/2025
<b>Observações:</b> constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	2	24/07/2025
<b>Observações:</b> osinala-se a existência de apenas 2 processos na tarefa, no momento da revisão do painel da Unidade, decorrentes do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho pelo(a) Magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Preparar Comunicações e Expedientes</b>	5	28/07/2025
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
<b>Recomendações:</b> não há		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto, demonstra a organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, o que reflete no bom andamento processual.

### **12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES**

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 29/07/2025, o quantitativo que segue.



Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
16	0020241-14.2025.5.04.0541	25/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 16 petições não apreciadas no *menu Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 25/07/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 29/07/2025, quando o acervo do PAJT contava com 262 processos em fase de conhecimento, 109 processos em fase de liquidação, 460 processos em fase de execução e 2.692 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

#### CONHECIMENTO

##### Processo nº 0020395-32.2025.5.04.0541

**Movimentação processual:** processo na tarefa Preparar expediente e comunicações, aguardando decurso de prazo.  
**Determinação à Unidade:** determina-se a adequada alocação do processo para a tarefa Cumprimento de Providências.

#### LIQUIDAÇÃO

##### Processo nº 0020110-39.2025.5.04.0541

**Movimentação processual:** processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo.  
**Determinação à Unidade:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

#### EXECUÇÃO

##### Processo nº 0010460-85.2013.5.04.0541

**Movimentação processual:** processo retido na tarefa Análise, aguardando cumprimento de despacho.  
**Determinação à Unidade:** determina-se a adequada alocação dos processos na tarefa Cumprimento de Providências.

##### Processo nº 0020004-14.2024.5.04.0541

**Movimentação processual:** processo retido na tarefa Análise, aguardando cumprimento de acordo.  
**Determinação à Unidade:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

#### ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.



## **12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE**

As tarefas “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente” e “Arquivo provisório”, foram analisadas no dia 13/08/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho, e verificou-se a inexistência de processos em tais tarefas.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Da análise do acervo de processos em execução, depreende-se que o Juízo efetuou à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se seja mantida a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade permaneça observando as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”.

## **12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO**

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade se demonstrou estável em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, sendo o mais antigo da própria data da análise. Verificou-se que não há pendências no protocolo da Unidade, sendo o mais antigo datado do dia da análise.

A primeira pauta disponível em 20/01/2025, estava marcada para 01/04/2025, e a última data agendada para 02/04/2025. Não havia processos aguardando designação de audiência de instrução.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos, expedição de mandados e pendentes de baixa do TRT/TST), apresentou evolução, sendo reduzidas ou zeradas as pendências.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira, e os responsáveis são atribuídos pelo sistema, de acordo com os números finais dos processos. São controlados os cumprimentos diariamente, atribuídas atividades e prazos pelo GIGS. São atribuídos responsável e atividade no GIGS, para todos os processos da Unidade, com marcação de prazo. Somente os processos que se encontram conclusos para sentença com os Magistrados ou aguardando apreciação pela instância superior, não possuem anotação de prazo. O Diretor revisa semanalmente os processos nas tarefas, verificando se há prazos vencidos ou algum processo sem designação de GIGS ou prazo.

O atendimento ao público na modalidade presencial ocorre raramente e se resume, na grande maioria, a pedido de informações sobre os direitos trabalhistas, ou sobre o PIS, ou ainda à entrega de CTPS ou à procura pelo Ministério do Trabalho. Também há atendimento por telefone, sendo este o canal mais procurado, e há pouca demanda pelo balcão virtual.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor ou, eventualmente, pela Diretora Substituta.

Na hipótese de necessidade, o Secretário de audiências é substituído normalmente pelo Diretor.



### **13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia notificação, nem ofício pendentes de expedição. Igualmente não havia mandados, autorizações judiciais, precatórios ou RPVS a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado por meio da guia Novos Depósitos judiciais do PJE e da pesquisa de Guias pagas no SISCONDJ.

Os alvarás referentes a Execução, Acordos e Saldo Remanescente, são expedidos no prazo máximo de 48 horas do vencimento do prazo, ou da determinação judicial.

Os alvarás a serem expedidos, são controlados através da atividade Expedir Alvará, permanecendo o processo na análise até a expedição. Após confeccionado, é lançada atividade Alvarás Expedidos - Aguarda conferência. Depois da conferência é comunicado ao Juiz vinculado ao processo, a existência de alvarás para assinatura e o processo é encaminhado para cumprimento de providências, com atividade Alvará Expedido, com prazo para a terça-feira da próxima semana, quando é executado o Robô Gael para a juntada dos alvarás e intimação das partes.

Por ocasião da visita correcional, estavam trabalhando nos processos com prazo vencido e nas petições do escaninho/protocolo do dia (21.08.2025), o mesmo ocorrendo com a confecção dos alvarás.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)**

Conforme informação do Diretor do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. A título de exemplo, em 06/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos 0020583-64.2021.5.04.0541, 0020022-06.2022.5.04.0541, 0020308-81.2022.5.04.0541 e 0020340-86.2022.5.04.0541.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual; a remessa de processos ao segundo grau é realizada imediatamente após o vencimento do prazo para contrarrazões.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é semanal.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)**

Segundo informação do Diretor do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a extinção da execução pela quitação integral do acordo, pela satisfação da execução, ou após transitada em julgado a sentença que declarou a prescrição intercorrente.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica se as contas judiciais estão zeradas. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo. Ainda, são canceladas inscrições no BNDT, retiradas as restrições RENAJUD e CNIB, bem como cancelados os registros do SERASA e protestos.

Atualmente, existem 13 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa,*



*e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”.*

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores. Após certificado o decurso do prazo para pagamento, o processo é concluso para apreciação do Juízo e determinação da realização de bloqueio de valores via SISBAJUD.

Os processos sobrestados são verificados semanalmente, por meio de controle pelo GIGS.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, fazendo uso, inclusive, do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Também fazem uso do robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários; da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos; e do PEPE (pesquisas automatizadas).

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita pelos servidores da Unidade, cada um no seu processo. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, JUCIS, CNIB, Serasajud, entre outros. Não há dificuldade nos acessos, exceto eventualmente, quando algum dos convênios está fora de funcionamento.

Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, e que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 07/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra existência de pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em dois processos, os quais podem ser identificados em consulta ao *link* acima. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

### **13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*



Segundo o Diretor do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada assim que efetuado o débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto da Justiça do Trabalho de Panambi, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/7/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020467-24.2022.5.04.0541	27/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020467-24.2022.5.04.0541	02/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020013-10.2023.5.04.0541	22/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020013-10.2023.5.04.0541	25/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020467-24.2022.5.04.0541	24/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020275-23.2024.5.04.0541	16/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 7/7/2025)

Refere a Diretora Substituta por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados semanalmente.

#### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

##### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	1º/7/2024 a 30/6/2025	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	Valores pagos computados de forma conjunta com a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	
<b>Decorrentes de Acordo</b>		
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>		
<b>TOTAL</b>		

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 7/7/2025)

##### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	1º/7/2024 a 30/6/2025	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	Valores recolhidos computados de forma conjunta com a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões	
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>		
<b>Imposto de renda arrecadado</b>		
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>		
<b>TOTAL</b>		

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 7/7/2025)



### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 07/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 07/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
1ª/7/2023 a 30/6/2024	343	28,58
1ª/7/2024 a 30/6/2025	520	43,33
<b>Varição</b>	51,60%	51,60%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 7/7/2025)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
1ª/7/2023 a 30/6/2024	331	27,58
1ª/7/2024 a 30/6/2025	548	45,67
<b>Varição</b>	65,56%	65,56%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

#### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	1ª/7/2023 a 30/6/2024	1ª/7/2024 a 30/6/2025	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	24,06	11,33	-52,89%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 7/7/2025)

#### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	1ª/7/2023 a 30/6/2024		1ª/7/2024 a 30/6/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	254	74,05%	166	31,92%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 7/7/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias, nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados



devolvidos com atraso, todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 1º/7/2024 a 30/6/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020907-25.2019.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	16/04/2024	07/08/2024	79
0020415-62.2021.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	25/04/2024	14/08/2024	77
0020000-74.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	22/04/2024	08/08/2024	76
0020496-45.2020.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	13/03/2024	03/07/2024	75
0020361-96.2021.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	22/04/2024	07/08/2024	75
0020530-20.2020.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	24/04/2024	05/08/2024	71
0020313-35.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	26/04/2024	07/08/2024	71
0020311-65.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	26/04/2024	07/08/2024	71
0020312-50.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	26/04/2024	07/08/2024	71
0020159-17.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	29/04/2024	07/08/2024	70
0020305-28.2024.5.04.0551	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	29/04/2024	07/08/2024	70
0020345-16.2019.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	20/05/2024	19/08/2024	64
0020899-09.2023.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	19/04/2024	19/07/2024	63
0020324-48.2024.5.04.0611	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	24/05/2024	19/08/2024	60
0020356-69.2024.5.04.0541	DIVINA APARECIDA CAUMO SERRO	27/05/2024	19/08/2024	59

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 7/7/2025)

#### **13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido**

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT realizada no dia 7/7/2025, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo



Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/6/2025, evidencia a existência de saldo ativo em treze processos arquivados após 14/2/2019 vinculados ao Posto da Justiça do Trabalho de Panambi; destes processos, todos possuem saldo superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

No âmbito desde Regional, no período de 1º/4/2024 a 31/3/2025, o Posto da Justiça do Trabalho de Panambi, cujos dados foram analisados em conjunto com a Vara do Trabalho de Palmeira das Missões, alcançou a 12ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 667 de 1.570 Varas do Trabalho.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresenta redução da produtividade no ano de 2024 (passando de 110,48% em 2023, para 104,63%), estando acima da média do agrupamento (98,73%). Houve aumento dos casos novos, que saíram de 315 em 2023, para 341 em 2024. Igualmente, houve aumento nos casos solucionados, saindo de 348 em 2023, para 353 em 2024 (Item 5.1.1).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve estabilização do indicador, que passou de 33,46% em 2023, para 31,98 em 2024, mantendo-se em grau inferior à média do agrupamento, que era de 39,20% em 2024 (item 5.1.2)

Já na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, o congestionamento era de 68,40% em 2024, demonstrando redução em relação ao ano anterior (75,36%) (item 5.2.1)

O número de audiências na Unidade, demonstra aumento, saindo de 226 em 2023, para 331 em 2024, encontrando-se abaixo do agrupamento de 2024, que era de 653 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, totalizaram o número de 353, o que demonstrou estabilização, comparados ao ano anterior (348), estando abaixo da média do agrupamento (556) (item 7.1).

No período de 1º/07/2024 a 30/06/2025, foram prolatadas 18 sentenças líquidas. O número de sentenças não líquidas é de 178. O número de acordos homologados é de 137 (item 7.2).

Houve leve redução no acervo da Unidade entre 2023 e 2024, saindo de 1.037 para 992 processos. Nesse sentido, o número é inferior à média do agrupamento, que em 2024 foi de 1.806 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, é inferior ao da média da faixa de movimentação, no que se refere ao rito sumaríssimo, sendo de 657 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento é de 783 dias. Por outro lado, no que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2024 foi de 1.346 dias, enquanto a média do agrupamento é de 1.260 dias.

Quanto às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagado no questionário correcional, acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, o Diretor informa que a Unidade adota o art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, informam à Corregedoria para a designação de outro Magistrado para atuar no processo.

Em inspeção presencial, foi constatado que o arquivo dos processos físicos está bem organizado, por lotes, em caixas, por mês e ano, alocados em uma sala na frente do prédio.

O quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de um servidor; há dois servidores em teletrabalho, um deles em regime parcial e outro integral, com boa produtividade e comunicação frequente.

Não há demandas pertinentes à área judiciária.



Quanto à área administrativa, o Diretor informa que existem duas demandas que já estão sendo tratadas, uma para a ampliação da nova rede de *internet*, e outra diretamente com a proprietária do imóvel para o conserto de uma infiltração.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 AOS JUÍZES**

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025)

**Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

**Meta 2** - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 7/7/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).



## 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

## 18 DETERMINAÇÕES

### 18.1 AOS JUÍZES

Não há determinações direcionadas aos Magistrados.

### 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e



apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

### **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, a Diretora Substituta do Posto e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Panambi no dia 21/08/2025, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Compareceu ao Posto a Dra. Vania Palochi e o dr. Giovanni Vinicius de Lima, representantes da OAB local, os quais elogiaram o trabalho realizado pelos servidores do Posto e aquele realizado pelos Juízes. Nesta mesma data, pela manhã, compareceram ao Foro de Palmeira das Missões as Dras. Dionéia Caron (Presidente da OAB local), Natalia Guilard, e os drs. Denis Nunes de Lima e Henrique de Souza Moraes, os quais elogiaram o trabalho realizado na Vara de Palmeira das Missões e no Posto de Panambi.

### **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Lotado, Cristiano Fraga, pela Diretora Substituta do Posto, Alice Pedrolo Giroto, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**